



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Avaliação das Candidaturas no âmbito do Regulamento Municipal de Emergência Social em Situações Pandémicas e de Calamidade Pública 2021 - Associação Desportiva Tátási Team | Red House Association | Associação Externato Dom Fuas Roupinho

INFORMAÇÃO N.º: 46/SAFD/2021

NIPG: 7528/21

DATA: 2021/07/07

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
07-07-2021

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.
07-07-2021

A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. Senhor**Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**

De acordo com o Regulamento Municipal de Emergência Social em Situações Pandémicas e de Calamidade Pública do Concelho da Nazaré, adiante RMES-SPCP-CN, que se encontra em vigor desde o dia 8 de maio de 2021, os serviços da Câmara Municipal da Nazaré procederam à avaliação e respetiva aplicação dos critérios de atribuição de subsídio, no que concerne à comparticipação financeira dentro do apoio aos Clubes, Coletividades e Associações Desportivas sem fins lucrativos do Concelho da Nazaré.

O presente apoio configura uma resposta emergente às Associações Desportivas do concelho que, devido aos referidos contextos, se viram/veem confrontadas com quebras de receita, por terem sido impedidas de realizar a sua atividade regular e pontual.

Deste modo, foram definidos um conjunto de critérios para clarificar os efeitos financeiros oriundos da pandemia Covid-19, nas Associações Desportivas candidatas, sendo que para aferir os cálculos foram/serão contempladas as seguintes informações:

Dados / Informações		2019	2020	2021
1	Resultado líquido do período	X	X	
2	Credores / Valores em dívida	X	X	
3	Orçamento			X
4	Número de sócios da Associação / Clube			X
5	Número de agentes desportivos da Associação / Clube			X

Até à presente data, foram submetidas as candidaturas infra, que se encontram devidamente analisadas, conforme comprovam os anexos I, II e III desta informação:

Processo N.º	Data de entrada	Associação / Clube	Estado da Candidatura
01/2021 Desporto	02/06/2021	Associação Desportiva Tátási Team	Completa
02/2021 Desporto	02/06/2021	Red House Association	Completa
03/2021 Desporto	02/07/2021	Associação Externato Dom Fuas Roupinho	Completa

Associação Desportiva Tátási Team - Processo N.º 01/2021 DesportoContexto:

A Associação Desportiva Tátási Team é uma associação que desenvolve a sua atividade regular na modalidade de andebol de praia, desde 2019, no entanto, e face à situação pandémica, esta entidade viu-se inibida de desenvolver as suas atividades no ano 2020. Na sua fase inicial, esta entidade constituía-se por 3 (três) equipas; contudo, no ano 2021, deparou-se com um crescimento avultado quanto ao número de equipas e, correspondentemente, de agentes desportivos - 6 (seis) equipas de andebol de praia.

Justificação para a proposta de atribuição de subsídio:

Pese embora os resultados líquidos dos períodos de 2019 e 2020 serem ambos positivos, é considerável a quebra de receitas em 2020, quando comparada com 2019, facto que acentua a incapacidade financeira da dita Associação em suportar a dinâmica desportiva criada presentemente em torno do Clube. Além disso, a inatividade dos escalões de formação no ano transato foi uma realidade.

Assim sendo, torna-se crucial apoiar financeiramente a referida entidade, de modo a que o seu crescimento seja alicerçado, promovendo, eventualmente, a alavancagem desportiva do Clube, que se considera uma mais valia na atividade desportiva do Concelho e na promoção de estilos de vida saudáveis.

Condições para atribuição do Apoio Financeiro	
<u>Associação Desportiva Tátási Team</u>	
Desenvolve a sua atividade nas áreas do desporto e de reconhecido interesse municipal	SIM
Percentagem da redução dos fundos e receitas anuais da instituição	88,29%
Inatividade dos escalões de formação	SIM

Valor proposto a ser atribuído:

Face ao exposto acima e tendo em consideração os cálculos descritos no Anexo I desta informação, propõe-se a **atribuição de 862,70€ (oitocentos e sessenta e dois euros e setenta cêntimos)** à **Associação Desportiva Tátási Team**, ao abrigo do RMES-SPCP-CN. O pagamento da referente quantia deverá ser feito numa única tranche.

Red House Association - Processo N.º 02/2021 DesportoContexto:

A Red House Association é uma associação que desenvolve a sua atividade regular na modalidade de jiu jitsu brasileiro, desde 2017. Na verdade, derivado à situação pandémica, esta entidade viu-se impedida de desenvolver parte das suas atividades no ano 2020. A Associação desenvolve a sua atividade regular num espaço arrendado, suportando todos os custos inerentes às necessidades básicas dos atletas (água, gás, luz, limpeza, etc.). Para mais, desde a sua constituição, apenas recebeu 1 (um) apoio camarário, no âmbito do apoio às atividades de carácter regular, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, adiante RAADCN - não contemplando, naturalmente, o apoio referente ao ano 2021 do RAADCN.

Justificação para a proposta de atribuição de subsídio:

Os resultados líquidos dos períodos de 2019 e 2020 são ambos negativos e a inexistência de receitas por parte da Associação é factual, revelando uma severa situação em termos financeiros, que poderá pôr em causa a continuidade da referida entidade. Além disso, a inatividade dos escalões de formação no ano transato foi uma realidade, impedindo dessa forma a obtenção de eventuais receitas por via das mensalidades.

Condições para atribuição do Apoio Financeiro	
<u>Red House Association</u>	
Desenvolve a sua atividade nas áreas do desporto e de reconhecido interesse municipal	SIM
Percentagem da redução dos fundos e receitas anuais da instituição	100%
Inatividade dos escalões de formação	SIM

Valor proposto a ser atribuído:

Face ao exposto acima e tendo em consideração os cálculos descritos no Anexo II desta informação, propõe-se a **atribuição de 2.236,72€ (dois mil duzentos e trinta e seis euros e setenta e dois cêntimos)** à **Red House Association**, ao abrigo do RMES-SPCP-CN. O pagamento da referente quantia deverá ser feito em 9 (nove) tranches mensais no valor de 248,52€ (duzentos e quarenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos) - de julho de 2021 a março de 2022.

Associação Externato Dom Fuas Roupinho - Processo N.º 03/2021 DesportoContexto:

A Associação Externato Dom Fuas Roupinho é uma associação que desenvolve a sua atividade regular e pontual nas modalidades de andebol e andebol de praia, desde 2005. Na verdade, devido à situação pandémica, esta entidade viu-se impedida de desenvolver parte das suas atividades no ano 2020. A Associação ficou impossibilitada de organizar um dos maiores torneios internacionais de andebol jovem (Nazare Cup - Torneio Internacional de Andebol Jovem - Dr. Fernando Soares), evento este que, normalmente, possibilita ao Clube os meios financeiros suficientes para suprir as necessidades das suas atividades regulares. Além disso, por via da dinamização do projeto Andebol de Primeira, a Associação deparou-se com um crescimento nos agentes desportivos, reativando, inclusivamente, equipas dos escalões de formação.

Justificação para a proposta de atribuição de subsídio:

O resultado líquido do período de 2019 é bastante positivo; contudo, quando comparado com o de 2020 evidencia-se nitidamente a décalage causada pela situação pandémica, uma vez que o resultado líquido é altamente negativo - cerca de 4 (quatro) vezes inferior ao do ano 2019. As receitas da Associação também sofreram quebras acentuadas e, além disso, a inatividade dos escalões de formação no ano transato foi uma realidade, impedindo dessa forma a obtenção de eventuais receitas por via das mensalidades.

Condições para atribuição do Apoio Financeiro	
<u>Associação Externato Dom Fuas Roupinho</u>	
Desenvolve a sua atividade nas áreas do desporto e de reconhecido interesse municipal	SIM
Percentagem da redução dos fundos e receitas anuais da instituição	60%
Inatividade dos escalões de formação	SIM

Valor proposto a ser atribuído:

Face ao exposto acima e tendo em consideração os cálculos descritos no Anexo III desta informação, propõe-se a **atribuição de 10.000,00€ (dez mil euros) à Associação Externato Dom Fuas Roupinho**, ao abrigo do RMES-SPCP-CN. O pagamento da referente quantia deverá ser feito em 6 (seis) tranches mensais no valor de 1.666,67€ (mil seiscientos e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos) - de julho de 2021 a dezembro de 2021.



Assim sendo, de forma a dar seguimento ao previsto no ponto 1, do Artigo 27.º, Secção II, do RMES-SPCP-CN, publicado em Diário da República a 07/05/2021, e uma vez que a análise das candidaturas mencionadas acima já foram concretizadas pelos serviços da autarquia, solicita-se à Exma. Câmara Municipal que proceda ao deferimento das candidaturas supramencionadas, para que se promovam os ulteriores trâmites processuais de acordo com o disposto no RMES-SPCP-CN.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior
07-07-2021

Edi Milhazes

REGULAMENTO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL EM SITUAÇÕES PANDÉMICAS E DE CALAMIDADE PÚBLICA



AVALIAÇÃO DE CANDIDATURA - Apoio aos Clubes, Coletividades e Associações Desportivas

Anexo I

1. CLUBE/COLETIVIDADE/ ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA:	Associação Desportiva Tátási Team	
2. BALANÇO (2019)		
	2.1 Rendimentos	€ 5 356,00
	2.2 Gastos	-€ 5 169,01
	2.3 Credores	€ -
	2.4 Resultado líquido	€ 186,99
3. BALANÇO (2020)		
	3.1 Rendimentos	€ 627,00
	3.2 Gastos	€ 179,95
	3.3 Credores	-€ 93,98
	3.4 Resultado líquido	€ 363,17
4. COMPARAÇÃO (2020 vs 2019)		
	4.1 Comparação Credores (CC = 3.3 - 2.2)	-€ 93,98
	4.2 Comparação Resultado Líquido (CRL = 3.4 - 2.4)	€ 176,18
	4.3 Resultado da Comparação (RC = 4.2 + 4.1)	€ 82,20
	4.4 Redução percentual dos Rendimentos 2020 vs 2019 ($R\%R_{2020\ vs\ 2019} = (2.1-3.1)/2.1$)	88,29%
5. ORÇAMENTO (2021)		
	5.1 Orçamento total	€ 9 450,00
	5.2 Percentagem do RC, Relativamente ao Orçamento Total ($\%RC, ROT_{2021} = (4.3 \times 1)/5.1$)	0,87%
6. AVALIAÇÃO/CÁLCULOS		
	6.1 Percentagem da base de cálculo, relativamente ao orçamento total 2021	10%
	6.2 Valor da base de cálculo, relativamente ao orçamento total 2021	€ 945,00
	6.3 Percentagem de Cálculo ($\%C = 6.1 - 5.2$)	9,13%
	6.4 Valor Cálculado (VC = 5.1 x 6.3)	€ 862,80
7. BONIFICAÇÕES		
	7.1 Valor das Bonificações dos Agentes Desportivos, caso sejam > 150 (VBAD = 5.1 x 2%)	€ -
	7.2 Valor das Bonificações dos Sócios, caso sejam > 200 (VBS = 5.1 x 2%)	€ -
8. RESULTADO DA AVALIAÇÃO (RA = 6.4 + 7.1 + 7.2)		€ 862,80
9. APOIO FINANCEIRO A SER ATRIBUÍDO NO ÂMBITO DO RMES-SPCP-CN*		€ 862,80

*De acordo com o ponto 1, do Art.º 28º, Secção II do RMES-SPCP-CN.

REGULAMENTO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL EM SITUAÇÕES PANDÉMICAS E DE CALAMIDADE PÚBLICA



AVALIAÇÃO DE CANDIDATURA - Apoio aos Clubes, Coletividades e Associações Desportivas

Anexo II

1. CLUBE/COLETIVIDADE/ ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA:	Red House Association
2. BALANÇO (2019)	
2.1 Rendimentos	€ 2,76
2.2 Gastos	-€ 1 505,09
2.3 Credores	-€ 3 713,58
2.4 Resultado líquido	-€ 1 502,33
3. BALANÇO (2020)	
3.1 Rendimentos	€ -
3.2 Gastos	€ -
3.3 Credores	-€ 4 650,39
3.4 Resultado líquido	-€ 947,24
4. COMPARAÇÃO (2020 vs 2019)	
4.1 Comparação Credores (CC = 3.3 - 2.2)	-€ 936,81
4.2 Comparação Resultado Líquido (CRL = 3.4 - 2.4)	€ 555,09
4.3 Resultado da Comparação (RC = 4.2 + 4.1)	-€ 381,72
4.4 Redução percentual dos Rendimentos 2020 vs 2019 (R%R 2020 vs 2019 = (2.1-3.1)/2.1)	100,00%
5. ORÇAMENTO (2021)	
5.1 Orçamento total	€ 18 550,00
5.2 Percentagem do RC, Relativamente ao Orçamento Total (%RC, ROT 2021 = (4.3 x 1)/5.1)	-2,06%
6. AVALIAÇÃO/CÁLCULOS	
6.1 Percentagem da base de cálculo, relativamente ao orçamento total 2021	10%
6.2 Valor da base de cálculo, relativamente ao orçamento total 2021	€ 1 855,00
6.3 Percentagem de Cálculo (%C = 6.1 - 5.2)	12,06%
6.4 Valor Cálculado (VC = 5.1 x 6.3)	€ 2 236,72
7. BONIFICAÇÕES	
7.1 Valor das Bonificações dos Agentes Desportivos, caso sejam > 150 (VBAD = 5.1 x 2%)	€ -
7.2 Valor das Bonificações dos Sócios, caso sejam > 200 (VBS = 5.1 x 2%)	€ -
8. RESULTADO DA AVALIAÇÃO (RA = 6.4 + 7.1 + 7.2)	€ 2 236,72
9. APOIO FINANCEIRO A SER ATRIBUÍDO NO ÂMBITO DO RMES-SPCP-CN*	€ 2 236,72

*De acordo com o ponto 1, do Art.º 28º, Secção II do RMES-SPCP-CN.

REGULAMENTO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL EM SITUAÇÕES PANDÉMICAS E DE CALAMIDADE PÚBLICA



AVALIAÇÃO DE CANDIDATURA - Apoio aos Clubes, Coletividades e Associações Desportivas

Anexo III

1. CLUBE/COLETIVIDADE/ ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA:	Associação Externato Dom Fuas Roupinho	
2. BALANÇO (2019)		
	2.1 Rendimentos	€ 112 758,13
	2.2 Gastos	-€ 106 938,49
	2.3 Credores	€ -
	2.4 Resultado líquido	€ 6 649,89
3. BALANÇO (2020)		
	3.1 Rendimentos	€ 45 099,38
	3.2 Gastos	-€ 63 353,65
	3.3 Credores	-€ 322,74
	3.4 Resultado líquido	-€ 17 636,77
4. COMPARAÇÃO (2020 vs 2019)		
	4.1 Comparação Credores (CC = 3.3 - 2.2)	-€ 322,74
	4.2 Comparação Resultado Líquido (CRL = 3.4 - 2.4)	-€ 24 286,66
	4.3 Resultado da Comparação (RC = 4.2 + 4.1)	-€ 24 609,40
	4.4 Redução percentual dos Rendimentos 2020 vs 2019 (R%R 2020 vs 2019 = (2.1-3.1)/2.1)	60,00%
5. ORÇAMENTO (2021)		
	5.1 Orçamento total	€ 123 116,00
	5.2 Percentagem do RC, Relativamente ao Orçamento Total (%RC, ROT 2021 = (4.3 x 1)/5.1)	-19,99%
6. AVALIAÇÃO/CÁLCULOS		
	6.1 Percentagem da base de cálculo, relativamente ao orçamento total 2021	10%
	6.2 Valor da base de cálculo, relativamente ao orçamento total 2021	€ 12 311,60
	6.3 Percentagem de Cálculo (%C = 6.1 - 5.2)	29,99%
	6.4 Valor Cálculado (VC = 5.1 x 6.3)	€ 36 921,00
7. BONIFICAÇÕES		
	7.1 Valor das Bonificações dos Agentes Desportivos, caso sejam > 150 (VBAD = 5.1 x 2%)	€ -
	7.2 Valor das Bonificações dos Sócios, caso sejam > 200 (VBS = 5.1 x 2%)	€ -
8. RESULTADO DA AVALIAÇÃO (RA = 6.4 + 7.1 + 7.2)		€ 36 921,00
9. APOIO FINANCEIRO A SER ATRIBUÍDO NO ÂMBITO DO RMES-SPCP-CN*		€ 10 000,00

*De acordo com o ponto 1, do Art.º 28º, Secção II do RMES-SPCP-CN.

REGULAMENTO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL EM SITUAÇÕES PANDÉMICAS
E DE CALAMIDADE PÚBLICA



NAZARÉ

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA -
Apoio aos Clubes, Coletividades e Associações
Desportivas

Processo N.º: 01 / 20 21 Desporto

Data: 02 / 06 / 2021

Ex. mo Senhor Presidente da Câmara Municipal

1. DADOS DO CLUBE/COLETIVIDADE/ ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA:

IDENTIFICAÇÃO

Associação Desportiva Tênis Team

DATA DE
CONSTITUIÇÃO

19/03/2019

NIPC

515 370 479

MORADA
CÓDIGO POSTAL

Traseiras da Munatka, Caixa 5-102, NAZARÉ

2450 - 065

CONTACTO

914826794

IDENTIFICAÇÃO DO
RESPONSÁVEL

Milton Estrelinha

CARGO

Presidente

MODALIDADE DESPORTIVA

Tênis de Prato

Eu, acima identificado, venho por este meio proceder à entrega da Candidatura ao Regulamento Municipal de Emergência Social em Situações Pandémicas e de Calamidade Pública, à tipologia de apoio

_____, fornecendo os elementos necessários para a competente avaliação da situação.

O/A REPRESENTANTE DO
CLUBE/COLETIVIDADE/ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA

Milton Estrelinha

2. CONDIÇÕES PARA ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO:

SIM

NÃO

Desenvolver a sua atividade nas áreas do desporto e de reconhecido interesse municipal

X

Redução dos fundos e receitas anuais da instituição, devido às situações previstas no presente Regulamento; esta redução deverá ser consequência da diminuição do valor dos donativos, das quotizações de associados ou das participações dos utentes, sendo que, o valor desta redução deverá ser de, pelo menos, 20% face ao orçamento anterior

X

Verificar-se a inatividade dos escalões de formação, devido às normas impostas pelas Entidades competentes

X

3. CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DO APOIO:

SIM

NÃO

Ter os seus relatórios e contas devidamente aprovados, ou na sua falta, por motivos inerentes à situação pandémica e de calamidade pública, declaração sob compromisso de honra do presidente da direção

X

Demonstrar que o seu modelo de gestão financeira é adequado à atividade desenvolvida e que, em situação normal, é sustentável

X



Relatório de Atividades e Contas 2019

A Associação Desportiva Tátási Team (ADTTT) é uma pessoa coletiva constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos e que se rege pela legislação vigente, pelos seus estatutos e regulamento aprovado em Assembleia Geral.

A ADTTT tem como objetivo central o incentivo à prática desportiva, tentando envolver o maior número possível de atletas nas suas competições e atividades. Temos o intuito de promover e incentivar a reflexão e a discussão sobre o desporto de praia, como meios para proporcionar um conhecimento mais vasto e mais enraizado da importância da prática desportiva como um hábito saudável, mas, também, da sua relevância para o melhoramento das qualidades humanas dos seus intervenientes. Um crescimento e envolvimento necessitam duma maior aproximação aos sócios, patrocinadores e famílias de atletas. A ADTTT tem o dever de estar próxima e desenvolver trabalho com todos eles. Uma visão estratégica de futuro da ADTTT, que deverá ser construída e partilhada pelos seus associados, que lhe permitirá um crescimento sustentado e a definitiva afirmação como estrutura desportiva de referência.

A sua missão passa por formar, dirigir e incentivar a prática do Andebol de Praia (a nível nacional e regional), fomentar o desenvolvimento e progresso técnico da modalidade, estabelecer, coordenar, dinamizar e regular as relações entre os seus associados e estabelecer e manter relações com todas as entidades, nacionais e regionais, que desenvolvam a promoção e programação do desporto e do espírito desportivo, nomeadamente através da prática do Andebol de Praia.

A Associação Desportiva Tátási Team tem procurado, desde a sua fundação, posicionar-se e marcar a sua posição, apresentando as suas propostas junto das várias entidades existentes no Circuito de Andebol de Praia de Portugal. Assim, a Associação tem vindo a pautar a sua ação com a participação efetiva nos Circuitos Regionais e Nacionais de Andebol de Praia, procurando alcançar os melhores resultados possíveis.

As medidas explanadas no presente Plano, vão no sentido de criar estratégias para aumentar o número de praticantes da Associação e, com isso, também a competitividade

Handwritten signature: Sara Sousa
Handwritten text: Email: sara@sousinha.com



futura do Andebol português. Este trajeto só é possível com o envolvimento, a participação, a proximidade e o trabalho de todos os atletas, familiares e patrocinadores. O nosso comprometimento é com o Andebol e a ambição é de fazer mais e melhor!

Assim o resumo da atividade desportiva da ADTTT, no contexto do presente relatório, terá como incidência a época de 2019, tratando-se da época que, num determinado ano em análise, se conclua, permitindo assim apresentar os dados finais de participação desportiva. A época desportiva da ADTTT é o período compreendido entre o dia 16 de maio e o dia 1 de setembro do mesmo ano.

A atividade desportiva da ADTTT incide sobre a prática do Andebol de Praia e que envolve a participação de mais de 30 atletas ao longo do ano em diferentes escalões. Neste sentido integrou, a ADTTT, o Circuito Regional e Nacional de Andebol de Praia em Portugal, a etapa europeia – “EBT Nazaré *Dreams Beach Handball*” e, por fim, o 60 Horas na Praia de Marbelo, em Espinho.

No escalão de Rookies Femininos, modalidade recém apresentada no clube, os resultados foram muito positivos. Ao longo de toda a época foi notório a constante coesão do grupo e a evolução registada em várias atletas traduzindo, claro, em resultados muito positivos. Ao longo do Circuito Regional foram várias as distinções conquistadas no âmbito individual entre melhor jogadora e melhor guarda-redes do escalão. No Circuito Regional a brilhante prestação resultou num 2º Lugar da classificação geral e, conseqüentemente, o apuramento para a Fase Final a realizar na praia da Nazaré. A postura das atletas da ADTTT manteve-se constante e com isso conseguiram alcançar o 3º Lugar do Circuito Nacional, momento que acaba por ser avaliado de forma agridoce visto a qualidade apresentada ao longo da época. Sara Sousinha foi considerada *MVP* do escalão motivo que orgulha toda a Direção e prova o valor existente no seio da associação. Por seu turno, no torneio 60 Horas realizado em Espinho, alcançaram o 1º Lugar bem como os prémios individuais em disputa. Por fim, salientar a chamada à Seleção Nacional de Andebol de Praia Sub-17, com vista a realização do Europeu de Sub-17 de Andebol de Praia, das atletas Joana Delgado, Patrícia Periquito e de Sara Sousinha.

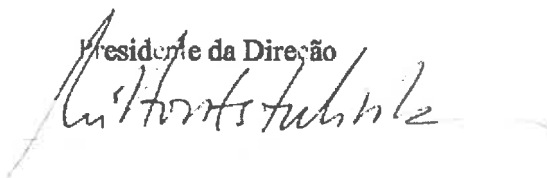


No escalão de Masters Masculinos a época iniciou-se mais cedo com vista a participação na etapa europeia – “EBT Nazaré *Dreams Beach Handball*” competição encarada como meio de preparação para a época que se avizinha. No Circuito Regional de Leiria a equipa apresentou-se como uma das potencialidades coletivas a desenvolver não tendo, contudo, sido muito constante ao longo de todo o circuito. Salientam-se bons resultados aliados a importantes prestações que permitiram uma humilde participação, sem grandes resultados desportivos como espectados desde início. Já na Fase Final denotou-se uma união considerável resultante numa crença enorme que seria possível alcançar resultados muito positivos. Por fim, salientar que cada embate foi feito de forma digna e de olhos nos olhos não havendo, nunca, vencedores antecipados o que evidencia o elevado nível de maturidade e progressão que o escalão poderá tomar.

Aliado a toda a atividade desportiva, a Direção da ADTTT, promoveu no dia 12 de Junho um momento de convívio entre atletas, pais, sócios e patrocinadores na Nazaré sessão que se considera de elevado importância no que concerne ao estabelecimento de relações interpessoais e partilha de experiências entre atletas.

Por fim, e reconhecendo que foi o primeiro ano enquanto associação, o saldo é positivo com excelentes resultados desportivos e, mais importante que isso, com relações estabelecidas de futuro que permitirão ao clube potencializar-se enquanto referência não só a nível regional mas, também, a nível nacional.

Deixar um agradecimento muito especial e sentido a todos os sócios e patrocinadores que acreditaram no desenvolvimento deste projeto e que, estou certo, continuarão a fazer no futuro.


Presidente da Direção


Associação Desportiva Tatasl Team

Balanço em 31 de Dezembro de 2019

RÚBRICAS	(Valores em Euros)
	DATAS
	31-12-2019
ACTIVO	
Activo não Corrente	
Activos fixos tangíveis	0,00
	0,00
Activo Corrente	
Caixa e depósitos bancários	186,99
	186,99
Total do Activo	186,99
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	
Capital Próprio	
Capital subscrito	0,00
	0,00
Resultado líquido do período	186,99
Total do Capital Próprio	186,99
Passivo	
Passivo não Corrente	
Financiamento obtidos	0,00
	0,00
Passivo Corrente	
Fornecedores	0,00
	0,00
Total do Passivo	0,00
Total do Capital Próprio e do Passivo	186,99

A Direção


Samuel Alves

O Contabilista Certificado

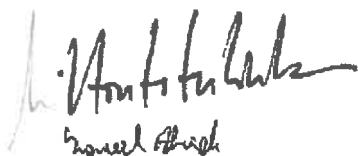
Associação Desportiva Tatasí Team
Demonstração dos Resultados por Naturezas
Período findo em 31 de Dezembro de 2019

(Valores em Euro)

RENDIMENTOS E GASTOS	PERÍODOS
	2019
Vendas e serviços prestados	1.851,00
Subsídios à exploração	2.705,00
Fornecimentos e serviços externos	(4.216,01)
Outros gastos	(953,00)
Resultados antes de depreciações, gastos financiamento e impostos	186,99
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	0,00
Resultado Operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	186,99
Juros e gastos similares suportados	0,00
Resultado antes de impostos	186,99
Imposto sobre o rendimento do período	0,00
Resultado líquido do período	186,99

A Direção

O Contabilista Certificado


 Manuel Abreu



Relatório de Atividades e Contas 2020

A Associação Desportiva Tátási Team (ADTTT) é uma pessoa coletiva constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos e que se rege pela legislação vigente, pelos seus estatutos e regulamento aprovado em Assembleia Geral.

A ADTTT tem como objetivo central o incentivo à prática desportiva, tentando envolver o maior número possível de atletas nas suas competições e atividades. Temos o intuito de promover e incentivar a reflexão e a discussão sobre o desporto de praia, como meios para proporcionar um conhecimento mais vasto e mais enraizado da importância da prática desportiva como um hábito saudável, mas, também, da sua relevância para o melhoramento das qualidades humanas dos seus intervenientes. Um crescimento e envolvimento necessitam duma maior aproximação aos sócios, patrocinadores e famílias de atletas. A ADTTT tem o dever de estar próxima e desenvolver trabalho com todos eles. Uma visão estratégica de futuro da ADTTT, que deverá ser construída e partilhada pelos seus associados, que lhe permitirá um crescimento sustentado e a definitiva afirmação como estrutura desportiva de referência.

A sua missão passa por formar, dirigir e incentivar a prática do Andebol de Praia (a nível nacional e regional), fomentar o desenvolvimento e progresso técnico da modalidade, estabelecer, coordenar, dinamizar e regular as relações entre os seus associados e estabelecer e manter relações com todas as entidades, nacionais e regionais, que desenvolvam a promoção e programação do desporto e do espírito desportivo, nomeadamente através da prática do Andebol de Praia.

Considerando que, no ano 2020, o mundo assiste a uma das maiores crises económicas e sociais sem precedentes, motivada pelo impacto do COVID-19 na população e, igualmente, que a situação de emergência de saúde pública, de âmbito internacional, relativo ao surto da doença relacionada com o vírus COVID-19, classificado como pandemia mundial pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando, também, a Deliberação aprovada por parte da Direção da Federação de Andebol de Portugal – 29 de abril de 2020 - que suspende definitivamente a realização

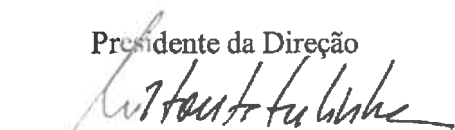


de qualquer evento desportivo na época de 2019/2020 entendeu a ADTTT a não realização de qualquer evento/participação de cariz desportivo em virtude do surto pandémico vivido.

Por fim, e reconhecendo o ano atípico vivido, o saldo é positivo por via das contribuições de atletas que, apesar do momento difícil, solidarizaram-se com a Associação e efetuaram o pagamento da sua quota desportiva.

Deixar um agradecimento muito especial e sentido a todos os sócios e patrocinadores que acreditaram no desenvolvimento deste projeto e que, estou certo, continuarão a fazer no futuro.

Presidente da Direção



Milton Hugo Mafra Estrelinha

Associação Desportiva Tatasi Team

Balço em 31 de Dezembro de 2020

(Valores em Euro)

RÚBRICAS	DATAS	DATAS
	30-12-2020	31-12-2019
ACTIVO		
Activo não Corrente		
Activos fixos tangíveis	0,00	0,00
	0,00	0,00
Activo Corrente		
Cheques e depósitos bancários	634,04	186,99
	634,04	186,99
Total do Activo	634,04	186,99
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
Capital Próprio		
Capital subscrito	0,00	0,00
Resultados transitados	186,99	0,00
	186,99	0,00
Resultado líquido do período	353,17	186,99
Total do Capital Próprio	540,16	186,99
Passivo		
Passivo não Corrente		
Financiamento obtidos	0,00	0,00
	0,00	0,00
Passivo Corrente		
Estado e outros entes públicos	93,88	0,00
	93,88	0,00
Total do Passivo	93,88	0,00
Total do Capital Próprio e do Passivo	634,04	186,99

A Direcção



O Contabilista Certificado



Associação Desportiva Tatasi Team
Demonstração dos Resultados por Naturezas
Período findo em 31 de Dezembro de 2020

(Valores em Euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	PERÍODOS	PERÍODOS
	2020	2019
Vendas e serviços prestados	0,00	1.651,00
Subsídios à exploração	827,00	3.705,00
Fornecimentos e serviços externos	(123,00)	(4.216,04)
Outros gastos	(56,95)	(853,00)
Resultados antes de depreciações, gastos financiamento e impostos	447,05	186,99
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	0,00	0,00
Resultado Operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	447,05	186,99
Juros e gastos similares superados	0,00	0,00
Resultado antes de impostos	447,05	186,99
Imposto sobre o rendimento do período	93,88	0,00
Resultado líquido do período	353,17	186,99

A Direção



O Contabilista Certificado





ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TÁTÁSI TEAM
Nazaré Beach Handball Team

Rua dos Tanques, Lote 5
1º Esquerdo | 2450-065 Nazaré
Telm. 914 826 796
E-mail: nazarebht@gmail.com

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Municipal da Nazaré
Avenida Vieira Guimarães, n°54
2450-951 Nazaré

Nossa referência: 01/2021

Data: 24/05/2021

ASSUNTO: Declaração do número efetivo de agentes desportivos envolvidos nas atividades.

Serve o presente, na qualidade de Presidente da Direção da Associação Desportiva Tátási Team - NBHT, para atestar que a Associação detém no total 77 agentes desportivos, distribuídos entre atletas, treinadores e agentes desportivos.

Sem outro assunto de momento, despeço-me com elevada estima e consideração,

Com os meus cumprimentos,

O Presidente da Associação Desportivas Tátási Team - NBHT


Milton Hugo Mafra Estrelinha

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO
DESPORTIVA TÁTÁSI TEAM

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
TÁTÁSI TEAM

N.º de Identificação de Segurança Social 25153704797

N.º de Identificação Fiscal 515370479

N.º da Declaração 023880816ASCD21

Data de emissão 2021-05-19

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TÁTÁSI TEAM
R TRASEIRAS DA MURALHA CX 5 102 SÍTIO DA NAZARÉ
NAZARÉ
2450-065 NAZARÉ

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a
Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos
Regimes Contributivos,
aprovado pela Lei n.º
110/2019, de 16 de
setembro na sua versão
atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior
apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do
Decreto Regulamentar n.º
1-A/2011, de 3 de janeiro, na
sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto
Regulamentar n.º 1-A/2011,
de 3 de janeiro, na
sua versão atualizada*

A Diretora de Segurança Social



Elisabete de Jesus Moita

Elementos para verificação da autenticidade da
declaração:

Número de Identificação - 25153704797

Código de Verificação - NN52WGUPS4BGKL5

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à
Segurança Social Direta, no menu "CONTA
CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o
Número de Identificação e o Código de Verificação acima
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta
declaração.

CERTIDÃO

Manuel da Silva Gonçalves Moço, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de NAZARE.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 19 de Maio de 2021.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TATASI TEAM

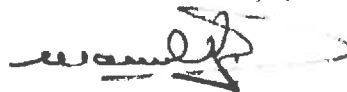
NIF: 515370479

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 515370479

Cód. Validação: B13GF8VQLCVW

O Chefe de Finanças,



(Manuel da Silva Gonçalves Moço)



NAZARÉ

Município da Nazaré- Câmara Municipal

Declaração de Autorização

Por quanto consistir uma obrigatoriedade constante no Regulamento nº 389/2021 de 7 de maio, nº 2, artigo 2º, eu, Milton Hugo Nafiz Esteban,
na qualidade de Presidente da Entidade Associação Desportiva Fátima Team, com o Número de Identificação Fiscal 515970479 declaro, para os efeitos tidos por convenientes, que autorizo a verificação junto dos sectores competentes da Câmara Municipal da Nazaré, Serviços Municipalizados da Nazaré e Empresa Municipal *Nazaré Qualifica*, da existência de não dívida por parte da Entidade que aqui represento.

NAZARÉ, 24 de Jan de 2021

O/A representante da Entidade

Milton Hugo Nafiz Esteban

AA

REGULAMENTO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL EM SITUAÇÕES PANDÉMICAS E DE CALAMIDADE PÚBLICA



NAZARÉ

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA - Apoio aos Clubes, Coletividades e Associações Desportivas

Processo N.º: 02 / 20 21 Desporto
Data: 02 / 06 / 2021

Ex. mo Senhor Presidente da Câmara Municipal

1. DADOS DO CLUBE/COLETIVIDADE/ ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA:

IDENTIFICAÇÃO Red House Association

DATA DE CONSTITUIÇÃO 06-01-2017 **NIPC** 514 175 443


MORADA Avenida do Município, lote 6
CÓDIGO POSTAL 2450 - 106 **CONTACTO** 963 772 942

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL Marco Aço **CARGO** Presidente

MODALIDADE DESPORTIVA Jiu Jitsu Brasileiro

Eu, acima identificado, venho por este meio proceder à entrega da Candidatura ao Regulamento Municipal de Emergência Social em Situações Pandémicas e de Calamidade Pública, à tipologia de apoio Apoio aos Clubes, Coletividades e Associações Desportivas, fornecendo os elementos necessários para a competente avaliação da situação.

**O/A REPRESENTANTE DO
CLUBE/COLETIVIDADE/ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA**



2. CONDIÇÕES PARA ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO:	SIM	NÃO
Desenvolver a sua atividade nas áreas do desporto e de reconhecido interesse municipal	X	
Redução dos fundos e receitas anuais da instituição, devido às situações previstas no presente Regulamento; esta redução deverá ser consequência da diminuição do valor dos donativos, das quotizações de associados ou das comparticipações dos utentes, sendo que, o valor desta redução deverá ser de, pelo menos, 20% face ao orçamento anterior	X	
Verificar-se a inatividade dos escalões de formação, devido às normas impostas pelas Entidades competentes	X	

3. CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DO APOIO:	SIM	NÃO
Ter os seus relatórios e contas devidamente aprovados, ou na sua falta, por motivos inerentes à situação pandémica e de calamidade pública, declaração sob compromisso de honra do presidente da direção	X	
Demonstrar que o seu modelo de gestão financeira é adequado à atividade desenvolvida e que, em situação normal, é sustentável	X	

REGULAMENTO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL EM SITUAÇÕES PANDÉMICAS E DE CALAMIDADE PÚBLICA

4. DOCUMENTOS A ENTREGAR

DOCUMENTOS (sempre que aplicável)	(Assinalar com X)
Formulário de candidatura	X
Declaração do Presidente da Assembleia Geral da Entidade requerente do número efetivo de associados	X
Declaração do Presidente da Direção da entidade requerente com o número efetivo de agentes desportivos envolvidos nas atividades - dirigentes, treinadores, atletas, entre outros;	X
Cópia do Relatório de Contas e do Relatório de Atividades referentes ao penúltimo e último anos anteriores ao pedido do apoio, devidamente comprovados por um TOC	X
Declaração de não dívida às Finanças e/ou autorização ao Município da Nazaré para consultar a situação da entidade requerente	X
Declaração de não dívida à Segurança Social e/ou autorização ao Município da Nazaré para consultar a situação da entidade requerente	X
Declaração de autorização para verificação de não dívida às CMN/NQ/SMN	X
Outros documentos que, sendo solicitados, comprovem a necessidade de atribuição do presente apoio	

TRATAMENTO DE DADOS:

De acordo com as disposições constantes do Regulamento Geral da Proteção de Dados - Regulamento EU 2016/679, aceito e autorizo de forma explícita e informada que os meus dados sejam objeto de tratamento nos moldes legalmente admissíveis.


Data: 20 / 05 / 2021

TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Declaro tomar conhecimento e aceitar as condições do Regulamento Municipal de Emergência Social em Situações Pandémicas e de Calamidade Pública, assumindo por minha honra que as informações prestadas correspondem à verdade e que não benefício de quaisquer apoios análogos, concedidos por outras entidades para os mesmos fins.

Pede Deferimento, Nazaré, 20 de maio de 2021

O/A REPRESENTANTE DO
CLUBE/COLETIVIDADE/ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA



A PREENCHER PELOS SERVIÇOS



NAZARÉ

RECIBO

Comprova-se que nesta data foi entregue a candidatura ao Regulamento Municipal de Emergência Social em Situações Pandémicas e de Calamidade Pública, referente ao Clube/Coletividade/Associação Desportiva Red House Association, com o n.º de processo 02 / 2021. Desporto

Nazaré, 2 de junho de 2021

O/A FUNCIONÁRIO/A





RED HOUSE ASSOCIATION

Avenida do Município, lote 6
2450-106 Nazaré
Telm. 963 772 942
E-mail: redhouseassociation@outlook.pt

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Municipal da Nazaré
Avenida Vieira Guimarães, nº54
2450-951 Nazaré

Nossa referência 06/2021

Data 20/05/2021

ASSUNTO: Declaração sobre o número efetivo de associados da Red House Association

Eu, Ana Filipa Meca Bizarro, na qualidade de Presidente da Assembleia Geral da Red House Association, declaro que esta mesma coletividade possui até esta data cerca de 30 sócios.

Com os meus cumprimentos,

A Presidente da Assembleia Geral da Red House Association

Ana Filipa Bizarro

Ana Filipa Meca Bizarro



RED HOUSE ASSOCIATION

Avenida do Município, lote 6
2450-106 Nazaré
Telm. 963 772 942
E-mail: redhouseassociation@outlook.pt

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Municipal da Nazaré
Avenida Vieira Guimarães, nº54
2450-951 Nazaré

Nossa referência 07/2021

Data 20/05/2021

ASSUNTO: Declaração sobre o número efetivo de agentes desportivos da Red House Association


Eu, Marco António Marques Pinho dos Santos Aço, na qualidade de Presidente da Direção da Red House Association, declaro que a associação é composta, neste momento, por cerca de:

- 11 dirigentes;
- 1 treinador;
- 60 atletas.

TOTAL = 72 agentes desportivos

Com os meus cumprimentos,

A Presidente da Direção da Red House Association



Marco António Marques Pinho dos Santos Aço



RED HOUSE ASSOCIATION

Avenida do Município, lote 6
2450-106 Nazaré
Telm. 963 772 942
E-mail: redhouseassociation@outlook.pt

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Municipal da Nazaré
Avenida Vieira Guimarães, nº54
2450-951 Nazaré

Nossa referência 05/2021

Data 20/05/2021

ASSUNTO: Declaração sobre o envio de documentos à Assembleia Geral da Red House Association referentes aos anos 2019 e 2020

Serve o presente, na qualidade de Presidente da Direção da Red House Association, para atestar que, apesar dos constrangimentos inerentes à situação pandémica vivida atualmente, é intenção da direção da Associação remeter à próxima Assembleia Geral os seguintes documentos:

- Plano de Atividades e Orçamento do ano 2021;
- Cópia do Relatório de Atividades e Contas dos anos 2019 e 2020.

Desta forma, declaramos que assim que sejam asseguradas as devidas condições para a realização da Assembleia Geral da Associação e a Direção Geral da Saúde assim o permita, os documentos acima mencionados serão alvo da respetiva deliberação por parte dos sócios, sendo que, além disso, nos responsabilizamos em remeter à Câmara Municipal da Nazaré a cópia tanto dos documentos como da ata que comprova a execução da designada Assembleia Geral da associação.

Por ser verdade e para fazer parte da candidatura ao Regulamento Municipal de Emergência Social em Situações Pandémicas e de Calamidade Pública é passada a presente declaração em nome da Red House Association.

Com os meus cumprimentos,

O Presidente da Red House Association


Marco António Marques Pinho dos Santos Aço

RELATÓRIO DE GESTÃO

Senhores Associados :

No cumprimento das disposições legais e estatutárias a Direção submete à apreciação de V. Exas. o Relatório de Gestão da RED HOUSE ASSOCIATION, relativo ao período económico de 2019 e as contas respeitantes ao mesmo.

1. - Apreciação global da gestão

A associação foi constituída aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezassete, tendo como objetivos principais a prática, o fomento e o desenvolvimento das atividades ligadas aos desportos náuticos (nomeadamente o surf, o bodyboard entre outros).

2. - Evolução da atividade da associação

Tendo em conta os negócios efetivados, a associação apresenta um resultado líquido negativo de 1.502,33 € (mil quinhentos e dois euros, e trinta e três cêntimos).

3. - Investimentos

Durante o período económico de 2019 a associação não realizou nenhum investimento.

4. -Evolução previsível da associação

Para o período económico de 2020 é previsível que a associação intensifique a sua atividade com a captação de novos clientes, e esperando também conseguir novos apoios por parte das entidades locais (públicas e privadas) , estando naturalmente condicionada à conjetura nacional e internacional.

5. – Dívidas em mora perante o Estado e Segurança Social

À data do balanço a associação não regista quaisquer dívidas em mora, pelo que a sua situação contributiva se encontra regularizada.

6. – Proposta de aplicação de resultados

O resultado líquido negativo apurado no período económico foi de 1.502,33 € (mil quinhentos e dois euros e trinta e três cêntimos), sendo proposta a seguinte aplicação:

- **Resultados Transitados** » 1.502,33 €.

7. – Agradecimentos

Gostaríamos de manifestar o nosso agradecimento a todos os clientes, fornecedores e restantes entidades, pela colaboração prestada.

Nazaré, 30 de Março de 2020

A Direção



RELATÓRIO DE GESTÃO

Senhores Associados :

No cumprimento das disposições legais e estatutárias a Direção submete à apreciação de V. Exas. o Relatório de Gestão da RED HOUSE ASSOCIATION, relativo ao período económico de 2020 e as contas respeitantes ao mesmo.

1. - Apreciação global da gestão

A associação foi constituída aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezassete, tendo como objetivos principais a prática, o fomento e o desenvolvimento das atividades ligadas aos desportos náuticos (nomeadamente o surf, o bodyboard entre outros).

2. - Evolução da atividade da associação

Tendo em conta os negócios efetivados, a associação apresenta um resultado líquido negativo de 947,24 € (novecentos e quarenta e sete euros, e vinte e quatro cêntimos).

3. - Investimentos

Durante o período económico de 2020 a associação não realizou nenhum investimento.

4. -Evolução previsível da associação

Para o período económico de 2021 é previsível que a associação mantenha a sua atividade com a ideia de tentar captar novos clientes, e esperando também conseguir novos apoios por parte das entidades locais, regionais e nacionais (públicas e privadas) , estando naturalmente condicionada à conjuntura nacional e internacional, nomeadamente o surto da pandemia (Covid-19) que tem afetado muito as atividades programadas.

5. – Dívidas em mora perante o Estado e Segurança Social

À data do balanço a associação não regista quaisquer dívidas em mora, pelo que a sua situação contributiva se encontra regularizada.

6. – Proposta de aplicação de resultados

O resultado líquido negativo apurado no período económico foi de 947,24 € (novecentos e quarenta e sete euros, e vinte e quatro cêntimos), sendo proposta a seguinte aplicação:

- **Resultados Transitados** » 947,24 €.

7. – Agradecimentos

Gostaríamos de manifestar o nosso agradecimento a todos os clientes, fornecedores e restantes entidades, pela colaboração prestada.

Nazaré, 03 de Março de 2021

A Direção



Balancete Geral (Acumulado até Apuramento) - 2019

Valores em EUR

Lançamento: <TODOS>

Data Contab.: 31-12-2019

Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
11	Caixa	1.512,76	1.502,33	10,43	0,00
111	Caixa fixo	1.512,76	1.502,33	10,43	0,00
	Soma Líquida	1.512,76	1.502,33	10,43	0,00
			Soma Saldos	10,43	0,00
27	Outras contas a receber e a pagar	0,00	3.713,58	0,00	3.713,58
278	Outros devedores e credores	0,00	3.713,58	0,00	3.713,58
2781	Outros devedores e credores - Corrente	0,00	3.713,58	0,00	3.713,58
27811	Outros devedores - Corrente	0,00	3.713,58	0,00	3.713,58
27811005	MARCO AÇO	0,00	3.713,58	0,00	3.713,58
	Soma Líquida	0,00	3.713,58	0,00	3.713,58
			Soma Saldos	0,00	3.713,58
56	Resultados transitados	2.203,58	2,76	2.200,82	0,00
561	Resultados transitados	2.203,58	2,76	2.200,82	0,00
	Soma Líquida	2.203,58	2,76	2.200,82	0,00
			Soma Saldos	2.200,82	0,00
62	Fornecimentos e serviços externos	1.502,33	1.502,33	0,00	0,00
622	Serviços especializados	208,69	208,69	0,00	0,00
6221	Trabalhos especializados	123,00	123,00	0,00	0,00
6224	Honorários	43,05	43,05	0,00	0,00
62241	Honorários - mercado nacional	43,05	43,05	0,00	0,00
6226	Conservação e reparação	42,64	42,64	0,00	0,00
62263	Conservação-equip. básico	42,64	42,64	0,00	0,00
623	Materiais	13,99	13,99	0,00	0,00
6231	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	13,99	13,99	0,00	0,00
624	Energia e fluidos	1.177,95	1.177,95	0,00	0,00
6242	Combustíveis	1.177,95	1.177,95	0,00	0,00
62421	Combustíveis - gasóleo	1.177,95	1.177,95	0,00	0,00
624211	Gasóleo - aceite pela totalidade	1.086,62	1.086,62	0,00	0,00
624212	Gasóleo -n/ aceite pela totalidade	91,33	91,33	0,00	0,00
625	Deslocações, estadas e transportes	101,70	101,70	0,00	0,00
6251	Deslocações e estadas	101,70	101,70	0,00	0,00
62511	Desloc. e estadas - aceites p/ tot.	101,70	101,70	0,00	0,00
	Soma Líquida	1.502,33	1.502,33	0,00	0,00
81	Resultado líquido do período	3.007,42	1.505,09	1.502,33	0,00
811	Resultado antes de impostos	1.502,33	1.502,33	0,00	0,00
818	Resultado líquido	1.505,09	2,76	1.502,33	0,00
	Soma Líquida	3.007,42	1.505,09	1.502,33	0,00
			Soma Saldos	1.502,33	0,00
	Soma Líquida	8.226,09	8.226,09	3.713,58	3.713,58
			Soma Saldos	3.713,58	3.713,58

Balancete Analítico

Passagem

500 RED HOUSE ASSOCIATION

2450-106 Nazaré

514175443

Exercicio de 2020

Contas : 11 a 89

Taxo. Conta	Nome	Período		Acumulado		Saldo
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	
Meios financeiros líquidos						
11	Caixa	0,00	0,00	2.449,57	2.449,57	0,00
111	Caixa principal	0,00	0,00	2.449,57	2.449,57	0,00
Total da Classe		0,00	0,00	2.449,57	2.449,57	0,00
Contas a receber e a pagar						
27	Outras contas a receber e a pagar	0,00	0,00	0,00	4.650,39	4.650,39 C
278	Outros devedores e credores	0,00	0,00	0,00	4.650,39	4.650,39 C
2784	Devedores e credores diversos	0,00	0,00	0,00	4.650,39	4.650,39 C
27841	Credores Diversos	0,00	0,00	0,00	4.650,39	4.650,39 C
278411	Marco Aço	0,00	0,00	0,00	4.650,39	4.650,39 C
Total da Classe		0,00	0,00	0,00	4.650,39	4.650,39 C
Capital, reservas e resultados transit:						
56	Resultados transitados	0,00	0,00	3.705,91	2,76	3.703,15 D
561	Exercícios anteriores	0,00	0,00	3.705,91	2,76	3.703,15 D
5611	Períodos Econômicos Anteriores	0,00	0,00	3.705,91	2,76	3.703,15 D
Total da Classe		0,00	0,00	3.705,91	2,76	3.703,15 D
Gastos						
62	Fornecimentos e serviços externos	0,00	0,00	947,24	947,24	0,00
623	Materiais	0,00	0,00	271,64	271,64	0,00
6231	Ferramentas e utensílios de desgaste ráp	0,00	0,00	271,64	271,64	0,00
62311	Aquisições território nacional	0,00	0,00	271,64	271,64	0,00
623113	Outras (reii/repr)	0,00	0,00	271,64	271,64	0,00
624	Energia e fluidos	0,00	0,00	206,02	206,02	0,00
6242	Combustíveis	0,00	0,00	206,02	206,02	0,00
62421	Aquisições mercado nacional	0,00	0,00	206,02	206,02	0,00
624211	Gasoleo	0,00	0,00	94,66	94,66	0,00
6242111	Gasóleo	0,00	0,00	94,66	94,66	0,00
624213	Outros combustíveis	0,00	0,00	111,36	111,36	0,00
6242131	Com Iva dedutível	0,00	0,00	111,36	111,36	0,00
625	Deslocações, estadas e transportes	0,00	0,00	174,07	174,07	0,00
6251	Deslocações e estadas	0,00	0,00	174,07	174,07	0,00
62511	Aquisições território nacional	0,00	0,00	128,47	128,47	0,00
625111	Deslocações	0,00	0,00	128,47	128,47	0,00
62512	Aquisições países comunitarios	0,00	0,00	45,60	45,60	0,00
625122	Alimentação e estadas	0,00	0,00	45,60	45,60	0,00
626	Serviços diversos	0,00	0,00	295,51	295,51	0,00
6262	Comunicação	0,00	0,00	162,97	162,97	0,00
62623	Outras (reii/repr)	0,00	0,00	162,97	162,97	0,00
6267	Limpeza, higiene e conforto	0,00	0,00	132,54	132,54	0,00
62671	Aquisições território nacional	0,00	0,00	132,54	132,54	0,00
626713	Outras (rei)	0,00	0,00	132,54	132,54	0,00
Total da Classe		0,00	0,00	947,24	947,24	0,00
Resultados						
81	Resultado líquido do período	0,00	0,00	3.954,66	3.007,42	947,24 D
811	Resultado antes de impostos	0,00	0,00	2.449,57	1.502,33	947,24 D
8111	Resultado antes de impostos	0,00	0,00	1.502,33	1.502,33	0,00
818	Resultado líquido	0,00	0,00	1.505,09	1.505,09	0,00
8181	Resultado Líquido	0,00	0,00	1.505,09	1.505,09	0,00
Total da Classe		0,00	0,00	3.954,66	3.007,42	947,24 D
Totais Balancete		0,00	0,00	11.057,38	11.057,38	0,00

R. P. MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA		Comprovativo de Entrega da Declaração Modelo 22 Via Internet	
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS IRC MODELO 22		Ano 2020	Elementos para validação do Comprovativo
		Identificação da Declaração 1406-C0503-4	N.º de Contribuinte: 514175443
		Data de Receção 2020-07-10	Cód. Validação: HK67Z8D2FPDZ
Para validar este comprovativo acesse o site www.portaldasfinancas.gov.pt , opção "Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento" e introduza o n.º de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.			
01 PERÍODO DE TRIBUTAÇÃO			
1	De	2019-01-01	a 2019-12-31 2019
02 ÁREA DA SEDE, DIREÇÃO EFETIVA OU ESTAB. ESTÁVEL			
1	Serviço de Finanças da sede ou do estabelecimento estável	Código	2 Serviço de finanças da direção efetiva
NAZARE		1406	Código 1406
03 IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO			
1	DESIGNAÇÃO	2	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIF)
RED HOUSE ASSOCIATION		2	514175443
3 TIPO DE SUJEITO PASSIVO			
Residente que exerce, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola		Residente que não exerce, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola	
Residente que não exerce, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola		Não residente com estabelecimento estável	
Não residente sem estabelecimento estável		Não residente sem estabelecimento estável	
1	<input type="checkbox"/>	2	<input checked="" type="checkbox"/>
3	<input type="checkbox"/>	4	<input type="checkbox"/>
3-A QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA NOS TERMOS DO ANEXO AO DECRETO-LEI N.º 372/2007, DE 6 DE NOVEMBRO			
Se assinalou os campos 1 ou 3 do Quadro 03 - 3, indique como se qualifica nos termos previstos no Anexo ao Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro			
Micro empresa	3	Pequena empresa	4
Média empresa	1	Não PME	2
3-B ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO			
Indique se se trata de um Organismo de Investimento Coletivo tributado nos termos do artigo 22.º do EBF			
1 <input type="checkbox"/>			
3-C IMPUTAÇÃO DE RENDIMENTOS (Art.º 5.º, n.º 9)			
É considerado um estabelecimento estável para efeitos da imputação prevista no n.º 9 do artigo 5.º?			
Sim 1 <input type="checkbox"/>			
4 REGIMES DE TRIBUTAÇÃO DOS RENDIMENTOS			
1	2	3	4
5	6	7	8
9	10		
Geral <input checked="" type="checkbox"/> Isenção definitiva <input checked="" type="checkbox"/> Isenção temporária <input type="checkbox"/> Redução de taxa <input type="checkbox"/> Simplificado <input type="checkbox"/> Transparência fiscal <input type="checkbox"/> Grupos de sociedades <input type="checkbox"/> NIF da sociedade dominante / Responsável (art.º 69.º-A, n.ºs 3 e 4)			
Pretende exercer a opção pelas taxas do art.º 87.º, n.º 1? (art.º 91.º, n.º 2 da Lei n.º 3 - B/2010, de 28 de abril) <input type="checkbox"/> Sim 10 <input type="checkbox"/>			
Ocorreu alguma das situações referidas no ex-art.º 87.º, n.º 7? <input type="checkbox"/> Sim 11 <input type="checkbox"/>			
Artigo 36.º-A do EBF <input type="checkbox"/> 12 <input type="checkbox"/>			
Regime especial das atividades de transporte marítimo (Dec-lei n.º 92/2018, de 13 de novembro) <input type="checkbox"/> 13 <input type="checkbox"/>			
4-A TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA/CESSAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESTABELECIMENTO ESTÁVEL/AFETAÇÃO DE ELEMENTOS PATRIMONIAIS (art.ºs 83.º, 84.º e 54.º-A, n.º 11)			
Se no período de tributação ocorreu transferência de residência, afetação de elementos patrimoniais a estabelecimento estável situado fora do território português, cessação da atividade ou transferência de elementos patrimoniais de estabelecimento estável situado em território português, indique o local de destino			
1 <input type="checkbox"/> Países da UE/EEE		2 <input type="checkbox"/> Outros	
04 CARACTERÍSTICAS DA DECLARAÇÃO			
1 TIPO DE DECLARAÇÃO			
1	<input checked="" type="checkbox"/> 1.ª Declaração do período	2	<input type="checkbox"/> Declaração de substituição (art.º 122.º, n.ºs 1 e 2)
4	<input type="checkbox"/> Declaração de substituição (art.º 120.º, n.ºs 8 e 9)	5	<input type="checkbox"/> Declaração de substituição (art.º 64.º, n.º 4) fora do prazo legal
		3	<input type="checkbox"/> Declaração de substituição (art.º 64.º, n.º 4)
		6	<input type="checkbox"/> Declaração de substituição (art.º 122.º, n.º 3)
Data <input type="text"/> Ano <input type="text"/> Mês <input type="text"/> Dia <input type="text"/>			
2 DECLARAÇÕES ESPECIAIS			3 ANEXOS
Declaração com período especial de tributação			1 <input type="checkbox"/> Anexo A (Derrama Municipal)
Declaração do grupo	Declaração do período de liquidação	Declaração do período de cessação	2 <input type="checkbox"/> Anexo B (antigo regime simplificado em vigor até 2010)
1 <input type="checkbox"/>	2 <input type="checkbox"/>	3 <input type="checkbox"/>	3 <input type="checkbox"/> Anexo C (Regiões Autónomas)
		Antes da alteração	4 <input type="checkbox"/> Anexo D (benefícios fiscais)
		Após a alteração	5 <input type="checkbox"/> Anexo E (regime simplificado)
		9 <input type="checkbox"/>	6 <input type="checkbox"/> Anexo F (OIC)
		Após a dissolução	7 <input type="checkbox"/> Anexo G (transporte marítimo)
		10 <input type="checkbox"/>	
Data da cessação		Declaração do período de início de atividade	
6 <input type="text"/> Ano <input type="text"/> Mês <input type="text"/> Dia <input type="text"/>		7 <input type="checkbox"/>	
		Data da transmissão/aquisição (entidades não residentes sem estabelecimento estável)	
		8 <input type="text"/> Ano <input type="text"/> Mês <input type="text"/> Dia <input type="text"/>	
		Data da dissolução	
		11 <input type="text"/> Ano <input type="text"/> Mês <input type="text"/> Dia <input type="text"/>	
05 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL E DO CONTABILISTA CERTIFICADO			
NIF do representante legal	1	224064754	Ano Mês Dia
NIF do contabilista certificado	2	220034184	Data da receção 3
			2020-07-10

07	APURAMENTO DO LUCRO TRIBUTÁVEL	
	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	701 0,00
	Variações patrimoniais positivas não refletidas no resultado líquido do período (art.º 21.º) e quota-parte do subsídio respeitante a ativos não correntes, não depreciáveis/não amortizáveis [art.º 22.º n.º 1, al. b) a al. d)]	702 0,00
	Variações patrimoniais positivas (regime transitório previsto no art.º 5.º, n.ºs 1, 5 e 6 do DL n.º 159/2009, de 13/7)	703 0,00
	Variações patrimoniais negativas não refletidas no resultado líquido do período (art.º 24.º)	704 0,00
	Variações patrimoniais negativas (regime transitório previsto no art.º 5.º, n.ºs 1, 5 e 6 do DL n.º 159/2009, de 13/7)	705 0,00
	Alteração do regime fiscal dos contratos de construção (correções positivas)	706 0,00
	Alteração do regime fiscal dos contratos de construção (correções negativas)	707 0,00
	SOMA (campos 701 + 702 + 703 - 704 - 705 + 706 - 707)	708 0,00
A ACRESCEER	Matéria coletável / lucro tributável imputado por sociedades transparentes, ACE ou AEIE (art.º 6.º)	709 0,00
	Correções relativas a períodos de tributação anteriores (art.º 18.º, n.º 2)	710 0,00
	Vendas e prestações de serviços com pagamento diferido: diferença entre a quantia nominal da contraprestação e o justo valor (art.º 18.º, n.º 5)	711 0,00
	Gastos referentes a inventários e a fornecimentos e serviços externos com pagamento diferido: gastos de juros (art.º 18.º, n.º 5)	782 0,00
	Anulação dos efeitos do método da equivalência patrimonial e do método de consolidação proporcional no caso de empreendimentos conjuntos que sejam sujeitos passivos de IRC (art.º 18.º, n.º 8)	712 0,00
	Ajustamentos não dedutíveis decorrentes da aplicação do justo valor (art.º 18.º, n.º 9)	713 0,00
	Pagamentos com base em ações (art.º 18.º, n.º 11)	714 0,00
	Gastos de benefícios de cessação de emprego, benefícios de reforma e outros benefícios pós emprego ou a longo prazo dos empregados (art.º 18.º, n.º 12)	715 0,00
	Gastos suportados com a transmissão onerosa de partes de capital (ex-art.º 23.º, n.ºs 3, 4 e 1.ª parte do n.º 5)	717 0,00
	Provisões não dedutíveis ou para além dos limites legais (art.ºs 19.º, n.º 4 e 39.º) e perdas por imparidade fiscalmente não dedutíveis de ativos financeiros	721 0,00
	IRC, incluindo as tributações autónomas, e outros impostos que direta ou indiretamente incidam sobre os lucros [art.º 23.º -A, n.º 1, al. a)]	724 0,00
	Impostos diferidos [art.º 23.º-A, n.º 1, al. a)]	725 0,00
	Despesas não documentadas [art.º 23.º-A, n.º 1, al. b)]	716 0,00
	Encargos não devidamente documentados [art.º 23.º-A, n.º 1, al. c)]	731 0,00
	Encargos evidenciados em documentos emitidos por sujeitos passivos com NIF inexistente ou inválido ou por sujeitos passivos cessados oficiosamente [art.º 23.º-A, n.º 1, al. c)]	726 0,00
	Despesas ilícitas [art.º 23.º-A, n.º 1, al. d)]	783 0,00
	Multas, coimas e demais encargos, incluindo juros compensatórios e moratórios, pela prática de infrações [art.º 23.º-A, n.º 1, al. e)]	728 0,00
	Impostos, taxas e outros tributos que incidam sobre terceiros que o sujeito passivo não esteja legalmente obrigado a suportar [art.º 23.º-A, n.º 1, al. f)]	727 0,00
	Indemnizações por eventos seguráveis [art.º 23.º-A, n.º 1, al. g)]	729 0,00
	Ajudas de custo e encargos com compensação pela deslocação em viatura própria do trabalhador [art.º 23.º-A, n.º 1, al. h)]	730 0,00
	Encargos com o aluguer de viaturas sem condutor [art.º 23.º-A, n.º 1, al. i)]	732 0,00
	Encargos com combustíveis [art.º 23.º-A, n.º 1, al. j)]	733 0,00
	Encargos relativos a barcos de recreio e aeronaves de passageiros [art.º 23.º-A, n.º 1, al. k)]	784 0,00
	Juros e outras formas de remuneração de suprimentos e empréstimos feitos pelos sócios à sociedade [art.º 23.º-A, n.º 1, al. m)]	734 0,00
	Gastos não dedutíveis relativos à participação nos lucros por membros dos órgãos sociais [art.º 23.º-A, n.º 1, al. o)]	735 0,00
	Contribuição sobre o setor bancário [art.º 23.º-A, n.º 1, al. p)]	780 0,00
	Contribuição extraordinária sobre o setor energético [art.º 23.º-A, n.º 1, al. q)]	785 0,00
	Importâncias pagas ou devidas a entidades não residentes sujeitas a um regime fiscal privilegiado [art.º 23.º-A, n.º 1, al. r) e n.º 7]	746 0,00
	50% de outras perdas relativas a partes de capital ou outras componentes de capital próprio (ex-art.º 45.º, n.º 3, parte final)	737 0,00
	Outras perdas relativas a instrumentos de capital próprio e gastos suportados com a transmissão onerosa de instrumentos de capital próprio de entidades não residentes sujeitas a um regime fiscal privilegiado (art.º 23.º-A, n.ºs 2 e 3)	786 0,00
	Perdas por imparidade em inventários para além dos limites legais (art.º 28.º) e em créditos não fiscalmente dedutíveis ou para além dos limites legais (art.ºs 28.º-A a 28.º-C)	718 0,00
	Perdas por imparidade de ativos não correntes (art.º 31.º-B) e depreciações e amortizações (art.º 34.º, n.º 1), não aceites como gastos	719 0,00
	40% do aumento das depreciações dos ativos fixos tangíveis em resultado de reavaliação fiscal (art.º 15.º, n.º 2 do DR 25/2009, de 14/9)	720 0,00
Créditos incobráveis não aceites como gastos (art.º 41.º)	722 0,00	
Realizações de utilidade social não dedutíveis (art.º 43.º)	723 0,00	
Menos-valias contabilísticas	736 0,00	
Mais-valia fiscal resultante de mudanças no modelo de valorização [art.º 46.º, n.º 5, al. b)]	738 0,00	
Diferença positiva entre as mais-valias e as menos-valias fiscais sem intenção de reinvestimento (art.º 46.º)	739 0,00	
50% da diferença positiva entre as mais-valias e as menos-valias fiscais com intenção expressa de reinvestimento (art.º 48.º, n.º 1)	740 0,00	
Acréscimos por não reinvestimento ou pela não manutenção dos ativos na titularidade do adquirente (art.º 48.º, n.º 6)	741 0,00	

07	APURAMENTO DO LUCRO TRIBUTÁVEL (cont.)			
A ACRESCEER (cont.)	Mais-valias fiscais - regime transitório [art.º 7, n.º 7, al. b) da Lei n.º 30-G/2000, de 29/12 e art.º 32.º, n.º 8 da Lei n.º 109-B/2001, de 27/12]	742	0,00	
	Correções relativas a instrumentos financeiros derivados (art.º 49.º)	743	0,00	
	Prejuízos de estabelecimentos estáveis situados fora do território português (art.º 54.º -A)	787	0,00	
	Correções relativas a preços de transferência (art.º 63.º, n.º 6)	744	0,00	
	Diferença positiva entre o valor patrimonial tributário definitivo do imóvel e o valor constante do contrato [art.º 64.º, n.º 3 al. a)]	745	0,00	
	Imputação de rendimentos de entidades não residentes sujeitas a um regime fiscal privilegiado (art.º 66.º)	747	0,00	
	Limitação à dedutibilidade de gastos de financiamento líquidos (art.º 67.º)	748	0,00	
	Correções nos casos de crédito de imposto por dupla tributação jurídica internacional (art.º 68.º, n.º 1)	749	0,00	
	Correções nos casos de crédito de imposto por dupla tributação económica internacional (art.º 68.º, n.º 3)	788	0,00	
	Correções resultantes da opção pelo regime especial aplicável às fusões, cisões, entradas de ativos e permutas de partes sociais (art.ºs 74.º, 76.º e 77.º)	750	0,00	
	Transferência de residência, afetação de elementos patrimoniais e estabelecimento estável situado fora do território português, cessação da atividade ou transferência de elementos patrimoniais de estabelecimento estável situado em território português; saldo positivo referente aos elementos patrimoniais transferidos para outro Estado membro da UE ou do EEE ou afetos a estabelecimento estável situado [art.ºs 83.º, 84.º e 84.º-A, n.º 1)]	789	0,00	
	Transferência de residência, afetação de elementos patrimoniais e estabelecimento estável situado fora do território português, cessação da atividade ou transferência de elementos patrimoniais de estabelecimento estável situado em território português; saldo positivo referente aos elementos patrimoniais transferidos para países fora da UE ou do EEE ou afetos a estabelecimento estável situado [art.ºs 83.º, 84.º e 84.º-A, n.º 1)]	790	0,00	
	Donativos não previstos ou além dos limites legais (art.ºs 62.º, 62.º-A e 62.º-B do EBF)	751	0,00	
	Encargos financeiros não dedutíveis (ex-art.º 32.º, n.º 2 do EBF)	779	0,00	
	Adicional ao Imposto Municipal sobre imóveis (art.º 135.º-J do Código do IMI)	797	0,00	
	Gastos e perdas relativos às atividades de transporte marítimo às quais é aplicável o regime especial de determinação da matéria coletável (art.º 6.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 92/2018, de 13 de novembro)	799	0,00	
	Outros acréscimos	752	0,00	
	SOMA (campos 708 a 752)	753	0,00	
	A DEDUZIR	Despesas ou encargos de projeção económica plurianual contabilizados como gasto na vigência do POC e ainda não aceites fiscalmente [art.º 22.º al. f) do DR 25/2009, de 14/9]	754	0,00
		Prejuízo fiscal imputado por ACE ou AEIE (art.º 6.º)	755	0,00
		Correções relativas a períodos de tributação anteriores (art.º 18.º, n.º 2)	756	0,00
Vendas e prestações de serviços com pagamento diferido: rédito de juros (art.º 18.º, n.º 5)		757	0,00	
Gastos referentes a inventários e a fornecimentos e serviços externos com pagamento diferido; diferença entre a quantia nominal da contraprestação e o justo valor (art.º 18.º, n.º 5)		791	0,00	
Anulação dos efeitos do método da equivalência patrimonial e do método de consolidação proporcional no caso de empreendimentos conjuntos que sejam sujeitos passivos de IRC (art.º 18.º, n.º 8)		758	0,00	
Ajustamentos não tributáveis decorrentes da aplicação do justo valor (art.º 18.º, n.º 9)		759	0,00	
Pagamentos com base em ações (art.º 18.º, n.º 11)		760	0,00	
Pagamento ou colocação à disposição dos beneficiários de benefícios de cessação de emprego, benefícios de reforma e outros benefícios pós-emprego ou a longo prazo dos empregados (art.º 18.º, n.º 12)		761	0,00	
Reversão de perdas por imparidade tributadas (art.ºs 28.º, n.º 3 e 28.º-A, n.º 3)		762	0,00	
Depreciações e amortizações tributadas em períodos de tributação anteriores (art.º 20.º do DR 25/2009, de 14/9)		763	0,00	
Perdas por imparidade tributadas em períodos de tributação anteriores (art.ºs 28.º, 28.º -A, n.º 1 e 31.º -B, n.º 7)		781	0,00	
Reversão de provisões tributadas (art.ºs 19.º, n.º 4 e 39.º, n.º 4)		764	0,00	
Restituição de impostos não dedutíveis e excesso da estimativa para impostos		765	0,00	
Impostos diferidos [art.º 23.º -A, n.º 1, al. a)]		766	0,00	
Gasto fiscal relativo a ativos intangíveis, propriedades de investimento e ativos biológicos não consumíveis (art.º 45.º -A)		792	0,00	
Mais-valias contabilísticas		767	0,00	
50% da menos-valia fiscal resultante de mudanças no modelo de valorização [art.º 46.º, n.º 5.º, al. b) e ex-art.º 45.º, n.º 3, parte final] e 50% da diferença negativa entre as mais e as menos-valias fiscais de partes de capital ou outras componentes do capital próprio (ex-art.º 45.º, n.º 3, 1.ª parte)		768	0,00	
Diferença negativa entre as mais-valias e as menos-valias fiscais (art.º 46.º)		769	0,00	
Correções relativas a instrumentos financeiros derivados (art.º 49.º)		770	0,00	
50% dos rendimentos de patentes e outros direitos de propriedade industrial (art.º 50.º -A)		793	0,00	
Eliminação da dupla tributação económica de lucros e reservas distribuídos (art.ºs 51.º e 51.º -D)		771	0,00	
Lucros de estabelecimentos estáveis situados fora do território português (art.º 54.º -A)		794	0,00	
Correção pelo adquirente do imóvel quando adota o valor patrimonial tributário definitivo para a determinação do resultado tributável na respetiva transmissão [art.º 64.º, n.º 3, al. b)]		772	0,00	
Reporte dos gastos de financiamento líquidos de períodos de tributação anteriores (art.º 67.º)		795	0,00	
Correções resultantes da opção pelo regime especial aplicável às fusões, cisões, entradas de ativos e permutas das partes sociais (art.ºs 74.º, 76.º e 77.º)		773	0,00	
Transferência de residência, afetação de elementos patrimoniais e estabelecimento estável situado fora do território português, cessação da atividade ou transferência de elementos patrimoniais de estabelecimento estável situado em território português; saldo negativo referente aos elementos patrimoniais transferidos para fora do território português ou afetos a estabelecimento estável situado [art.ºs 83.º, 84.º e 84.º-A, n.º 1)]		796	0,00	
Benefícios fiscais		774	0,00	
Réditos e rendimentos relativos às atividades de transporte marítimo às quais é aplicável o regime especial de determinação da matéria coletável (art.º 6.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 92/2018, de 13 de novembro)		800	0,00	
Aumento das depreciações ou amortizações resultantes das reavaliações efetuadas nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2016, de 3 de novembro (art.º 8.º do Decreto-Lei)		801	0,00	
Perdas por imparidade em créditos e benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados (art.º 4.º do anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto)		798	0,00	
Outras deduções		775	0,00	
SOMA (campos 754 a 798 + 775 + 801)		776	0,00	
PREJUÍZO PARA EFEITOS FISCAIS (Se 776 > 753)		777	0,00	
LUCRO TRIBUTÁVEL (Se 753 ≥ 776) (a transportar para o quadro 09)		778		

08		REGIMES DE TAXA																			
08.1	REGIMES DE REDUÇÃO DE TAXA	ASSINALAR COM X	TAXAS DE TRIBUTAÇÃO																		
	Estabelecimentos de ensino particular (ex-art.º 56.º do EBF)	242	20%																		
	Benefícios relativos à interioridade (art.º 41.º-B e ex-art.º 43.º do EBF)	245	12,5% / 21%																		
	Antigo Estatuto Fiscal Cooperativo (art.º 7.º, n.º 3 da Lei n.º 85/98, de 16/12)	248	20%																		
	Entidades licenciadas na Zona Franca da Madeira (ex-art.º 35.º do EBF)	260	3 %																		
	Entidades licenciadas na Zona Franca da Madeira (art.º 36.º e 36.º-A do EBF)	265	5 %																		
		247																			
08.2	REGIME GERAL	ASSINALAR COM X	TAXAS DE TRIBUTAÇÃO																		
	Região Autónoma dos Açores (Dec. Leg. Regional n.º 2/1999/A, de 20/1)	246	13,6% / 16,8%																		
	Região Autónoma da Madeira (Dec. Leg. Regional n.º 2/2001/M, de 20/2)	249	13% / 20%																		
	Rendimentos prediais de entidades não residentes sem estabelecimento estável (art.º 87.º, n.º 4)	262	25%																		
	Mais-valias imobiliárias / incrementos patrimoniais obtidos por entidades não residentes sem estabelecimento estável (art.º 87.º, n.º 4)	263	25%																		
	Mais-valias mobiliárias obtidas por entidades não residentes sem estabelecimento estável (art.º 87.º, n.º 4)	266	25%																		
	Rendimentos decorrentes da alienação de unidades de participação em FII e de participações sociais em SII, auferidos por entidades não residentes sem estabelecimento estável (art.º 22.º-A, n.º 1, al. c) do EBF)	267	10%																		
	Outros rendimentos obtidos por entidades não residentes sem estabelecimento estável	264																			
09 APURAMENTO DA MATÉRIA COLETÁVEL																					
(transporte do Q. 07)	Cód.	Regime geral	Cód.	Com redução de taxa	Cód.	Com isenção	Cód.	Regime simplificado (em vigor até 2010)													
1. PREJUÍZO FISCAL	301	0,00	312	0,00	323	1.502,33															
2. LUCRO TRIBUTÁVEL	302	0,00	313		324		400														
<p align="center">Regime especial dos grupos de sociedades</p> <table border="0"> <tr> <td align="center"> <p>Soma algébrica dos resultados fiscais</p> <p>380</p> <p>Ajustamento REAID (art.º 5.º, n.º 1 al. b) do Anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 agosto)</p> <p>500 0,00</p> </td> <td align="center"> <p>Lucros distribuídos(ex-art.º 70.º, n.º 2)</p> <p>381 0,00</p> <p>Resultados internos eliminados ao abrigo do anterior RTLC, a incluir no lucro tributável do período</p> <p>376</p> </td> <td align="center"> <p>Gastos de financiamento líquidos (opção prevista no art.º 67.º, n.º 5)</p> <p>395 0,00</p> <p>Resultado fiscal do grupo</p> <p>382</p> </td> </tr> <tr> <td>Prejuízos individuais deduzidos, verificados em períodos anteriores ao início da aplicação do regime</td> <td>396</td> <td></td> <td>NIF</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Quotas-partes dos prejuízos fiscais deduzidas em caso de aquisição de grupos de sociedades (art.º 71.º, n.ºs 4 e 5)</td> <td>398</td> <td></td> <td>NIF</td> <td></td> </tr> </table>									<p>Soma algébrica dos resultados fiscais</p> <p>380</p> <p>Ajustamento REAID (art.º 5.º, n.º 1 al. b) do Anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 agosto)</p> <p>500 0,00</p>	<p>Lucros distribuídos(ex-art.º 70.º, n.º 2)</p> <p>381 0,00</p> <p>Resultados internos eliminados ao abrigo do anterior RTLC, a incluir no lucro tributável do período</p> <p>376</p>	<p>Gastos de financiamento líquidos (opção prevista no art.º 67.º, n.º 5)</p> <p>395 0,00</p> <p>Resultado fiscal do grupo</p> <p>382</p>	Prejuízos individuais deduzidos, verificados em períodos anteriores ao início da aplicação do regime	396		NIF		Quotas-partes dos prejuízos fiscais deduzidas em caso de aquisição de grupos de sociedades (art.º 71.º, n.ºs 4 e 5)	398		NIF	
<p>Soma algébrica dos resultados fiscais</p> <p>380</p> <p>Ajustamento REAID (art.º 5.º, n.º 1 al. b) do Anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 agosto)</p> <p>500 0,00</p>	<p>Lucros distribuídos(ex-art.º 70.º, n.º 2)</p> <p>381 0,00</p> <p>Resultados internos eliminados ao abrigo do anterior RTLC, a incluir no lucro tributável do período</p> <p>376</p>	<p>Gastos de financiamento líquidos (opção prevista no art.º 67.º, n.º 5)</p> <p>395 0,00</p> <p>Resultado fiscal do grupo</p> <p>382</p>																			
Prejuízos individuais deduzidos, verificados em períodos anteriores ao início da aplicação do regime	396		NIF																		
Quotas-partes dos prejuízos fiscais deduzidas em caso de aquisição de grupos de sociedades (art.º 71.º, n.ºs 4 e 5)	398		NIF																		
Prejuízos fiscais dedutíveis	303		314	0,00	325	0,00	401	0,00													
Prejuízos fiscais autorizados/transmitidos (art.º 75.º, n.ºs 1 e 3)	383	0,00	386	0,00	389	0,00	392	0,00													
Prejuízos fiscais autorizados/transmitidos (art.º 15.º, n.º 1, al. c) e art.º 75.º, n.º 5)	384	0,00	387	0,00	390	0,00	393	0,00													
A alteração da titularidade de mais de 50% do capital social ou da maioria dos direitos de voto - Prejuízos fiscais não dedutíveis (art.º 52.º, n.º 8)	385	0,00	388	0,00	391	0,00	394	0,00													
3. DEDUÇÕES: Prejuízos fiscais deduzidos	309	0,00	320	0,00	331	0,00	407	0,00													
Discriminação dos prejuízos fiscais deduzidos, por período de apuramento e montante	309.1 Período	309.2 Montante	320.1 Período	320.2 Montante	331.1 Período	331.2 Montante															
Benefícios fiscais	310	0,00	321	0,00	332	0,00	408	0,00													
4. MATÉRIA COLETÁVEL: (2 - 3)	311		322		333		409	0,00													
ZFM - Matéria coletável que excede os plafonds máximos (art.ºs 36.º, n.º 3 e 36.º-A, n.º 4 do EBF)	336	0,00																			
COLETIVIDADES DESPORTIVAS - Dedução das importâncias investidas até 50% da matéria coletável (art.º 64.º, n.º 2 do EBF)	399																				
Existindo prejuízos fiscais autorizados/transmitidos, indique:																					
Total do valor utilizado no período (397-A + 397-B)	397	0,00																			
Valor utilizado no período (art.º 15.º, n.º 1, al. c) e art.º 75.º, n.º 5)	397-A		Período	397-C	NIF																
Valor utilizado no período (art.º 75.º, n.ºs 1 e 3)	397-B		Período	397-D	NIF																
Matéria Coletável do regime especial (campo 11 do quadro 04 do anexo G)						300															
MATÉRIA COLETÁVEL NÃO ISENTA, [(311 - 399) + 322 + 336] ou 409 ou campo 42 do anexo E, exceto o campo 300						346	0,00														

10		CÁLCULO DO IMPOSTO	
Imposto à taxa normal (art.º 87.º, n.º 2, 1.ºs € 15.000,00 de matéria coletável das PME) (c. 311 do q.09 da m22 ou c. 42 do anexo E) x 17%	347-A	0,00	
Imposto à taxa normal (art.º 87.º, n.º 1) (c. 311 do q.09 da m22 ou c. 42 do anexo E) x 21%	347-B	0,00	
Imposto a outras taxas (348 0,0 %)	349	0,00	
Imposto imputável à Região Autónoma dos Açores	350	0,00	
Imposto imputável à Região Autónoma da Madeira	370	0,00	
COLETA (347-A + 347-B + 349 + 350 + 370)		351	0,00
Derrama estadual (art.º 87.º-A)	373	0,00	
COLETA TOTAL (351 + 373)		378	
Dupla tributação jurídica internacional (DTJI - art.º 91.º)	353	0,00	
Dupla tributação económica internacional (art.º 91.º-A)	375	0,00	
Benefícios fiscais	355	0,00	
Adicional ao Imposto Municipal sobre imóveis (art.º 135.º-J do CIMI)	470	0,00	
Pagamento especial por conta (art.º 93.º)	356	0,00	
TOTAL DAS DEDUÇÕES (353 + 375 + 355 + 356 + 470) ≤ 378		357	
TOTAL DO IRC LIQUIDADO (378 - 357) ≥ 0		358	
Resultado da liquidação (art.º 92.º)		371	0,00
Retenções na fonte	359	0,00	
Pagamentos por conta (art.º 105.º) e Pagamento por conta autónomo (Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, art.º 136.º, n.º 2)	360	0,00	
Pagamentos adicionais por conta (art.º 105.º-A)	374	0,00	
IRC A PAGAR (358 + 371 - 359 - 360 - 374) > 0		361	0,00
IRC A RECUPERAR (358 + 371 - 359 - 360 - 374) < 0		362	0,00
IRC de períodos anteriores	363	0,00	
Reposição de benefícios fiscais	372	0,00	
Derrama municipal	364	0,00	
Dupla tributação jurídica internacional (art.º 91.º) - Países com CDT e quando DTJI > 378	379	0,00	
Tributações autónomas	365	0,00	
Juros compensatórios	366	0,00	
Juros de mora	369	0,00	
TOTAL A PAGAR [361 ou (- 362) + 363 + 372 + 364 - 379 + 365 + 366 + 369] > 0		367	0,00
TOTAL A RECUPERAR [(- 362) + 363 + 372 + 364 - 379 + 365 + 366 + 369] < 0		368	0,00
10-A JUROS COMPENSATÓRIOS			
Discriminação do valor indicado no campo 366 do quadro 10:			
Juros compensatórios declarados por atraso na entrega da declaração	366-A	0,00	Juros compensatórios declarados por outros motivos
			366-B 0,00
10-B TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA/CESSAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESTABELECIMENTO ESTÁVEL/AFETAÇÃO DE ELEMENTOS PATRIMONIAIS (art.ºs 83.º, 84.º e 84.º-A, n.º 11)			
Data da ocorrência: Ano Mês Dia			
4	Modalidade de pagamento do imposto correspondente (art.º 83.º, n.º 2):		
	1 <input type="checkbox"/> imediato [al. a)]	2 <input type="checkbox"/> diferido [al. b)]	3 <input type="checkbox"/> fracionado [al. c)]
	IRC + Derrama estadual		Derrama municipal
Valor do pagamento diferido ou fracionado	377-A	0,00	377-B 0,00
Total dos pagamentos diferidos ou fracionados (377-A + 377-B)			377 0,00
TOTAL A PAGAR (367 - 377) > 0			430 0,00
TOTAL A RECUPERAR [367 ou (- 368) - 377] < 0			431 0,00
11 OUTRAS INFORMAÇÕES			
Total de rendimentos do período	410	Volume de negócios do período (a repartir no quadro 11-B, se for caso disso)	411
Diferença positiva entre o valor considerado para efeitos de liquidação do IMT e o valor constante do contrato, nos casos em que houve recurso ao procedimento previsto no art.º 139.º			416 0,00
Data em que ocorreu a transmissão das partes sociais (art.º 51.º, n.º 9 e art.º 88.º, n.º 11)			418
Tratando-se de microentidade, indique se, em alternativa às normas contabilísticas para microentidades (NC-ME), opta pela aplicação das normas contabilísticas e de relato financeiro para as pequenas entidades (NCRF-PE) ou das normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF) [art.º 9.º-D do DL n.º 158/2009, de 13 de julho]			423 Sim <input type="checkbox"/>
Ocorreu no período de tributação uma operação de fusão com eficácia retroativa (n.º 11 do art.º 8.º) da qual é sociedade beneficiária?			429 Sim <input type="checkbox"/>
11-A ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS (AID) - Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto			
Discriminação dos AID inscritos nas demonstrações financeiras a que respeita a Mod.22:		Informação adicional:	
AID de perdas por imparidade em créditos abrangidos pelo REAID	460 0,00	Capital próprio	463 0,00
AID de benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados abrangidos pelo REAID	461 0,00	Crédito Tributário	464 0,00
Outros AID	462 0,00	Data da entrada em liquidação	465

11-B REPARTIÇÃO DO VOLUME ANUAL DE NEGÓCIOS DO PERÍODO PELAS CIRCUNSCRIÇÕES (CONTINENTE, AÇORES E MADEIRA)

A empresa possui sucursais, delegações, agências, escritórios, instalações ou quaisquer formas de representação permanente sem personalidade jurídica própria em mais do que uma circunscrição? Sim 6 Não 7

Se respondeu sim, indique quais as circunscrições: Continente 8 Madeira 9 Açores 10

Volume global de negócios não isento	1
Volume de negócios, não isento, imputável às instalações situadas na Região Autónoma da Madeira (RAM)	2
Volume de negócios, não isento, imputável às instalações situadas na Região Autónoma dos Açores (RAA)	3
Rácio 1 (RAM) = (campo 2 : campo 1)	4
Rácio 2 (RAA) = (campo 3 : campo 1)	5
Rácio 3 (CONTINENTE) = 1 - (rácio 1 + rácio 2)	22

12 RETENÇÕES NA FONTE

N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIF) RETENÇÃO NA FONTE

13 TRIBUTAÇÕES AUTÓNOMAS

DESCRIÇÃO	BASE TRIBUTÁVEL
Despesas de representação (art.º 88.º, n.º 7)	414 0,00
Encargos efetuados ou suportados com ajudas de custo e de compensação pela deslocação em viatura própria do trabalhador (art.º 88.º, n.º 9)	415 0,00
Lucros distribuídos por entidades sujeitas a IRC a sujeitos passivos que beneficiem de isenção total ou parcial (art.º 88.º, n.º 11)	417 0,00
Encargos com viaturas (antiga redação do art.º 88.º, n.º 3) (regime em vigor até 31/12/2013)	420 0,00
Encargos com viaturas (ex-art.º 88.º, n.º 4) (regime em vigor até 31/12/2013)	421 0,00
Indemnizações por cessação de funções de gestor, administrador ou gerente [art.º 88.º, n.º 13, al. a)]	422 0,00
Gastos ou encargos relativos a bónus e outras remunerações variáveis pagas a gestores, administradores ou gerentes [art.º 88.º, n.º 13, al. b)]	424 0,00
Encargos não dedutíveis nos termos da al. h) do n.º 1 do artigo 23.º-A suportados pelos sujeitos passivos que apresentem prejuízo fiscal (art.º 88.º, n.º 9) (regime em vigor até 31/12/2016)	425 0,00
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias - Se CA < € 25.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. a)]	426 0,00
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias - Se CA ≥ € 25.000,00 e < € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. b)]	427 0,00
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias - Se CA ≥ € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. c)]	428 0,00
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in - Se CA < € 25.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. a) e n.º 17]	432 0,00
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in - Se CA ≥ € 25.000,00 e < € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. b) e n.º 17]	433 0,00
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in - Se CA ≥ € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. c) e n.º 17]	434 0,00
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros movidas a GPL ou GNV - Se CA < € 25.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. a) e n.º 18]	435 0,00
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros movidas a GPL ou GNV - Se CA ≥ € 25.000,00 e < € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. b) e n.º 18]	436 0,00
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros movidas a GPL ou GNV - Se CA ≥ € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. c) e n.º 18]	437 0,00
Despesas não documentadas [art.º 88.º, n.º 1 e 2] (residentes que não exercem a título principal atividade comercial, industrial ou agrícola, regime simplificado ou OIC abrangidos pelo art.º 22.º, n.º 8 do EBF)	438 0,00
Importâncias pagas ou devidas a entidades não residentes sujeitas a um regime fiscal privilegiado [art.º 88.º, n.º 1 e 8] (residentes que não exercem a título principal atividade comercial, industrial ou agrícola, regime simplificado ou OIC abrangidos pelo art.º 22.º, n.º 8 do EBF)	439 0,00

13-A TRIBUTAÇÕES AUTÓNOMAS - ZONA FRANCA DA MADEIRA (art.º 36.º-A, n.º 14 do EBF)

DESCRIÇÃO	BASE TRIBUTÁVEL
Despesas de representação (art.º 88.º, n.º 7)	440 0,00
Encargos efetuados ou suportados com ajudas de custo e de compensação pela deslocação em viatura própria do trabalhador (art.º 88.º, n.º 9)	441 0,00
Lucros distribuídos por entidades sujeitas a IRC a sujeitos passivos que beneficiem de isenção total ou parcial (art.º 88.º, n.º 11)	442 0,00
Indemnizações por cessação de funções de gestor, administrador ou gerente [art.º 88.º, n.º 13, al. a)]	443 0,00
Gastos ou encargos relativos a bónus e outras remunerações variáveis pagas a gestores, administradores ou gerentes [art.º 88.º, n.º 13, al. b)]	444 0,00
Encargos não dedutíveis nos termos da al. h) do n.º 1 do artigo 23.º-A suportados pelos sujeitos passivos que apresentem prejuízo fiscal (art.º 88.º, n.º 9) (regime em vigor até 31/12/2016)	445 0,00
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias - Se CA < € 25.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. a)]	446 0,00
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias - Se CA ≥ € 25.000,00 e < € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. b)]	447 0,00
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias - Se CA ≥ € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. c)]	448 0,00
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in - Se CA < € 25.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. a) e n.º 17]	449 0,00
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in - Se CA ≥ € 25.000,00 e < € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. b) e n.º 17]	450 0,00
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in - Se CA ≥ € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. c) e n.º 17]	451 0,00
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros movidas a GPL ou GNV - Se CA < € 25.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. a) e n.º 18]	452 0,00
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros movidas a GPL ou GNV - Se CA ≥ € 25.000,00 e < € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. b) e n.º 18]	453 0,00
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros movidas a GPL ou GNV - Se CA ≥ € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. c) e n.º 18]	454 0,00

14 CRÉDITO DE IMPOSTO POR DUPLA TRIBUTAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL (CIDTJI)

1 Código do País	2 Tipo de rendimentos	3 Saldo não deduzido	Apuramento no período			7 Dedução efetuada no período	8 Saldo que transita
			4 Imposto pago no estrangeiro [art.º 91.º, n.º 1, al. a)]	5 Fração do imposto relativa a rendimentos obtidos no estrangeiro [art.º 91.º, n.º 1, al. b)]	6 Crédito de imposto do período		
TOTAL do CIDTJI com CDT		0,00			0,00	0,00	0,00
TOTAL do CIDTJI sem CDT		0,00			0,00	0,00	0,00
TOTAL do CIDTJI		0,00			0,00	0,00	0,00

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do n.º2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: RED HOUSE ASSOCIATION

NIF: 514175443

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Setembro de 2017, é disponibilizada a presente informação, em 2 de Junho de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DA NAZARE

NIF: 507012100

O Chefe de Finanças



(Manuel da Silva Gonçalves Moço)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RED HOUSE ASSOCIATION

Firma/Denominação RED HOUSE ASSOCIATION

N.º de Identificação de Segurança Social 25141754436

N.º de Identificação Fiscal 514175443

N.º do pedido 024154472ASCD21

Data 02/06/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

N.º 3 do artigo 6.º

N.º 2 do artigo 6.º e N.º 1 do artigo 7.º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DA NAZARÉ

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328914

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25141754436

Código de Verificação - D338AZ3DEJGAXQG

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



RED HOUSE ASSOCIATION

Avenida do Município, lote 6
2450-106 Nazaré
Telm. 963 772 942
E-mail: redhouseassociation@outlook.pt

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Municipal da Nazaré
Avenida Vieira Guimarães, n°54
2450-951 Nazaré

Nossa referência 08/2021

Data 20/05/2021

ASSUNTO: Declaração que autoriza a verificação de não dívida da Red House Association à Câmara Municipal da Nazaré (CMN), à Nazaré Qualifica, Empresa Municipal, Unip. Lda (NQ) e aos Serviços Municipalizados da Nazaré (SMN)

Serve o presente, na qualidade de Presidente da Direção da Red House Association, para atestar que é dada a devida autorização aos serviços da autarquia para aferirem a situação de não dívida da Red House Association perante a Câmara Municipal da Nazaré (CMN), a Nazaré Qualifica, Empresa Municipal, Unip. Lda (NQ) e os Serviços Municipalizados da Nazaré (SMN).

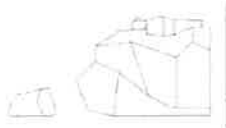
Com os meus cumprimentos,

O Presidente da Red House Association



Marco António Marques Pinho dos Santos Aço

REGULAMENTO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL EM SITUAÇÕES PANDÉMICAS
E DE CALAMIDADE PÚBLICA



NAZARÉ

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA -
Apoio aos Clubes, Coletividades e Associações
Desportivas

Processo N.º: 03 / 20 21 Desporto

Data: 02 / 07 / 2021

Ex. mo Senhor Presidente da Câmara Municipal

1. DADOS DO CLUBE/COLETIVIDADE/ ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA:

IDENTIFICAÇÃO ASSOCIAÇÃO EXTERIATO DOM FIAS ROUTINHO

DATA DE CONSTITUIÇÃO 08/04/2005 NIPC 507 034 597

MORADA PAVILHÃO GINNOESPORATIVO DA NAZARÉ
CÓDIGO POSTAL 2450 - 182 CONTACTO 262 561 121

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL JOÃO MANUEL CHICHARRO CARGO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

MODALIDADE DESPORTIVA ANDEBOL

Eu, acima identificado, venho por este meio proceder à entrega da Candidatura ao Regulamento Municipal de Emergência Social em Situações Pandémicas e de Calamidade Pública, à tipologia de apoio AOS CLUBES, COLETIVIDADES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS, fornecendo os elementos necessários para a competente avaliação da situação.

O/A REPRESENTANTE DO
CLUBE/COLETIVIDADE/ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA

João Manuel Chicharro
2450-182 NAZARÉ

2. CONDIÇÕES PARA ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO:	SIM	NÃO
Desenvolver a sua atividade nas áreas do desporto e de reconhecido interesse municipal	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Redução dos fundos e receitas anuais da instituição, devido às situações previstas no presente Regulamento; esta redução deverá ser consequência da diminuição do valor dos donativos, das quotizações de associados ou das participações dos utentes, sendo que, o valor desta redução deverá ser de, pelo menos, 20% face ao orçamento anterior	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Verificar-se a inatividade dos escalões de formação, devido às normas impostas pelas Entidades competentes	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

3. CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DO APOIO:	SIM	NÃO
Ter os seus relatórios e contas devidamente aprovados, ou na sua falta, por motivos inerentes à situação pandémica e de calamidade pública, declaração sob compromisso de honra do presidente da direção	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Demonstrar que o seu modelo de gestão financeira é adequado à atividade desenvolvida e que, em situação normal, é sustentável	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

REGULAMENTO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL EM SITUAÇÕES PANDÉMICAS E DE CALAMIDADE PÚBLICA

4. DOCUMENTOS A ENTREGAR

DOCUMENTOS (sempre que aplicável)

(Assinalar com X)

- | | |
|--|---|
| Formulário de candidatura | X |
| Declaração do Presidente da Assembleia Geral da Entidade requerente do número efetivo de associados | X |
| Declaração do Presidente da Direção da entidade requerente com o número efetivo de agentes desportivos envolvidos nas atividades - dirigentes, treinadores, atletas, entre outros; | X |
| Cópia do Relatório de Contas e do Relatório de Atividades referentes ao penúltimo e último anos anteriores ao pedido do apoio, devidamente comprovados por um TOC | X |
| Declaração de não dívida às Finanças e/ou autorização ao Município da Nazaré para consultar a situação da entidade requerente | |
| Declaração de não dívida à Segurança Social e/ou autorização ao Município da Nazaré para consultar a situação da entidade requerente | |
| Declaração de autorização para verificação de não dívida às CMN/NQ/SMN | X |
| Outros documentos que, sendo solicitados, comprovem a necessidade de atribuição do presente apoio | |

TRATAMENTO DE DADOS:

De acordo com as disposições constantes do Regulamento Geral da Proteção de Dados - Regulamento EU 2016/679, aceito e autorizo de forma explícita e informada que os meus dados sejam objeto de tratamento nos moldes legalmente admissíveis.

Data: 28/06/2021

TERMO DE RESPONSABILIDADE:

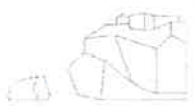
Declaro tomar conhecimento e aceitar as condições do Regulamento Municipal de Emergência Social em Situações Pandémicas e de Calamidade Pública, assumindo por minha honra que as informações prestadas correspondem à verdade e que não benefício de quaisquer apoios análogos, concedidos por outras entidades para os mesmos fins.

Pede Deferimento, NAZARÉ, 28 de JUNHO de 2021

O/A REPRESENTANTE DO
CLUBE/COLETIVIDADE/ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA

João Manuel Baptista Rodrigues Chichorro
2457-163 NAZARÉ

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS



NAZARÉ

RECIBO

Comprova-se que nesta data foi entregue a candidatura ao Regulamento Municipal de Emergência Social em Situações Pandémicas e de Calamidade Pública, referente ao Clube/Coletividade/Associação Desportiva Associação Externato Dom Fuas Roupinho, com o n.º de processo 03 / 2021. Desporto

Nazaré, 2 de julho de 2021

O/A FUNCIONÁRIO/A

Cláudia Pinheiro



DECLARAÇÃO

Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló, na qualidade de Presidente da Assembleia Geral da Associação Externato Dom Fuas Roupinho, para os devidos efeitos declara que, conforme informação prestada pela Direção do Clube, o mesmo possui, na presente época desportiva, cerca de 130 sócios. -----

Por ser verdade e lhe ter sido pedido, assina a presente declaração, que autentica com a sua assinatura digital. -----

Nazaré, 27 de junho de 2021. -----

Assinado por: **Helena Isabel Custódio Pisco Pola**

Piló

Num. de Identificação: B109907506

Data: 2021.06.27 22:53:04+01'00'





DECLARAÇÃO

João Manuel Silvério Chicharro, na qualidade de Presidente da Direção da Associação Externato Dom Fuas Roupinho, para os devidos efeitos declara que, na época desportiva 2020/2021, o clube tem 116 agentes desportivos envolvidos nas atividades. Seis treinadores, doze dirigentes e noventa e oito atletas. -----

Por ser verdade e lhe ter sido pedido, assina presente declaração. ---

Nazaré, 28 de junho de 2021. -----

Associação Externato Dom Fuas Roupinho
GRUPO DESPORTIVO
J. Manuel Silvério Chicharro
INSCRIÇÃO NACIONAL 242
2450-163 NAZARÉ

BALANCETE GERAL

Mês 14 / Encerramento

FJM-095:2019: ASSOCIAÇÃO EXTERNATOD. FUAS ROUPINHO

Data: 31.12.2019

Pág. 1

Nº de conta	Nome da Conta	Débito Mês	Crédito Mês	Débito Acum.	Crédito Acum.	Saldo Devido	Saldo Credor
12	DEPÓSITOS À ORDEM			129.328,00	-106.938,49	22.389,51	
12.1	C G D			1.627,92	-387,54	1.240,38	
12.2	C C A M			127.700,08	-106.550,95	21.149,13	
56	RESULTADOS TRANSITADOS			6.096,22	-21.835,84		-15.739,62
56.1	Resultados Transitados de Anos Anteriores			6.096,22	-21.835,84		-15.739,62
62	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS		-106.108,24	106.938,49	-106.938,49		
62.6	Serviços diversos		-106.108,24	106.938,49	-106.938,49		
62.6.8	Outros serviços		-106.108,24	106.938,49	-106.938,49		
62.6.8.1	Andebol Época Desportiva		-29.689,45	29.689,45	-29.689,45		
62.6.8.1.02	Federação de Andebol de Portugal		-1.718,50	1.718,50	-1.718,50		
62.6.8.1.03	Associação de Andebol de Leiria		-3.675,00	3.675,00	-3.675,00		
62.6.8.1.05	Material Desportivo		-629,16	629,16	-629,16		
62.6.8.1.06	Comunicação		-364,86	364,86	-364,86		
62.6.8.1.07	Material e Organização do Escritório		-1.450,00	1.450,00	-1.450,00		
62.6.8.1.08	Ferramentas e Utensílios Desgaste Rápido		-7,50	7,50	-7,50		
62.6.8.1.09	Deslocações		-1.781,66	1.781,66	-1.781,66		
62.6.8.1.10	Técnicos		-17.062,04	17.062,04	-17.062,04		
62.6.8.1.14	Multas		-120,00	120,00	-120,00		
62.6.8.1.15	Seguro Viaturas		-549,22	549,22	-549,22		
62.6.8.1.16	Viaturas		-885,19	885,19	-885,19		
62.6.8.1.19	IUC Viaturas		-86,32	86,32	-86,32		
62.6.8.1.20	Inscrição Torneio Terras de Lafões 2019		-1.260,00	1.260,00	-1.260,00		
62.6.8.1.21	Seguros Desportivos		-100,00	100,00	-100,00		
62.6.8.2	NazaréCUP		-63.913,81	64.744,06	-64.744,06		
62.6.8.2.01	Alimentação, Cantina e Bebidas		-33.334,80	33.334,80	-33.334,80		
62.6.8.2.02	Alojamento		-15.257,50	15.257,50	-15.257,50		
62.6.8.2.06	Comunicação		-77,67	77,67	-77,67		
62.6.8.2.07	Material e Organização do Escritório		-568,44	568,44	-568,44		
62.6.8.2.08	Ferramentas e Utensílios Desgaste Rápido		-205,25	205,25	-205,25		
62.6.8.2.09	Deslocações		-307,85	307,85	-307,85		
62.6.8.2.10	Troféus e Medalhas		-1.617,31	1.617,31	-1.617,31		
62.6.8.2.11	Polos, T-Shirts, Sacos, Bolas		-3.592,50	4.422,75	-4.422,75		
62.6.8.2.14	Compra, Transporte e Aluguer de Colchões		-1.621,80	1.621,80	-1.621,80		
62.6.8.2.16	Associação Andebol Leiria		-3.956,00	3.956,00	-3.956,00		
62.6.8.2.17	Acid. Desportivos + Medicamentos		-103,21	103,21	-103,21		
62.6.8.2.18	Som e Luz		-350,00	350,00	-350,00		
62.6.8.2.19	Pavilhão A.R.Pedernense (Gásleo Caldeira)		-300,00	300,00	-300,00		
62.6.8.2.21	Bombeiros		-300,00	300,00	-300,00		
62.6.8.2.23	Stella Maris		-200,00	200,00	-200,00		
62.6.8.2.24	Viaturas		-306,00	306,00	-306,00		
62.6.8.2.25	Limpeza		-1.815,48	1.815,48	-1.815,48		
62.6.8.3	NazaréCUP Beach		-7.344,98	7.344,98	-7.344,98		
62.6.8.3.01	Alimentação + Águas		-2.997,50	2.997,50	-2.997,50		
62.6.8.3.02	Associação Andebol de Leiria		-1.805,00	1.805,00	-1.805,00		
62.6.8.3.04	Publicidade		-773,67	773,67	-773,67		
62.6.8.3.06	Polos		-1.488,92	1.488,92	-1.488,92		
62.6.8.3.08	Ferramentas e Utensílios Desgaste Rápido		-131,82	131,82	-131,82		
62.6.8.3.11	Troféus e Medalhas		-148,07	148,07	-148,07		
62.6.8.4	Torneio Costa D'Ouro 2018 Lagos		-5.160,00	5.160,00	-5.160,00		
62.6.8.4.01	Inscrição		-3.880,00	3.880,00	-3.880,00		
62.6.8.4.03	Deslocação, Refeições		-1.280,00	1.280,00	-1.280,00		
75	SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO	29.303,85		29.303,85	-29.303,85		
75.1	Subsídios do Estado e outros entes públicos	29.303,85		29.303,85	-29.303,85		
75.1.1	Andebol Época Desportiva	11.942,91		11.942,91	-11.942,91		
75.1.1.01	Município da Nazaré	8.530,65		8.530,65	-8.530,65		
75.1.1.02	Junta de Freguesia da Nazaré	3.412,26		3.412,26	-3.412,26		
75.1.2	NazaréCup	14.212,50		14.212,50	-14.212,50		
75.1.2.01	Município da Nazaré	14.212,50		14.212,50	-14.212,50		
75.1.3	NazaréCUP Beach	3.148,44		3.148,44	-3.148,44		
75.1.3.01	Município da Nazaré	3.148,44		3.148,44	-3.148,44		
78	OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS	83.454,28		83.454,28	-83.454,28		
78.1	Rendimentos suplementares	83.454,28		83.454,28	-83.454,28		
	A transportar:	29.303,85	-106.108,24	271.666,56	-265.016,67	22.389,51	-15.739,62

Contas: 10 / 89

Continua...

BALANCETE GERAL

Mês 14 / Encerramento

FJM-095:2019: ASSOCIAÇÃO EXTERNATOD. FUASROUPINHO

Data: 31.12.2019

Pág. 2

Nº de conta	Nome da Conta	Débito Mês	Crédito Mês	Débito Acum.	Crédito Acum.	Saldo Devido	Saldo Credor
	Transporte:	29.303,85	-106.108,24	271.666,56	-265.016,67	22.389,51	-15.739,62
78.1.1	Andebol Época Desportiva	5.299,00		5.299,00	-5.299,00		
78.1.1.07	Anuidades Atletas	5.299,00		5.299,00	-5.299,00		
78.1.2	NazaréCUP	67.306,28		67.306,28	-67.306,28		
78.1.2.01	Inscrições	60.711,10		60.711,10	-60.711,10		
78.1.2.03	Donativos	6.595,18		6.595,18	-6.595,18		
78.1.3	NazaréCUP Beach	5.520,00		5.520,00	-5.520,00		
78.1.3.01	Inscrições	2.000,00		2.000,00	-2.000,00		
78.1.3.03	Ass.Andebol Leiria - Comp. Organização	3.520,00		3.520,00	-3.520,00		
78.1.4	Tomelo Costa D'Oiro	5.329,00		5.329,00	-5.329,00		
78.1.4.01	Inscrições	5.329,00		5.329,00	-5.329,00		
81	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	112.758,13	-119.408,02	118.854,35	-125.504,24		-6.649,89
81.1	Resultado antes de impostos	112.758,13	-112.758,13	112.758,13	-112.758,13		
81.1.1	Resultados antes de impostos	112.758,13	-112.758,13	112.758,13	-112.758,13		
81.8	Resultado líquido		-6.649,89	6.096,22	-12.746,11		-6.649,89
81.8.1	Resultado Líquido Exercício		-6.649,89	6.096,22	-12.746,11		-6.649,89
Totais:		225.516,26	-225.516,26	473.975,19	-473.975,19	22.389,51	-22.389,51

Contas: 10 / 89

Fim da Listagem.

BALANCETE GERAL

Mês 14 / Encerramento

FJM-095:2020: ASSOCIAÇÃO EXTERNATOD. FUAS ROUPINHO

Data: 31.12.2020

Pág. 1

Nº de conta	Nome da Conta	Débito Mês	Crédito Mês	Débito Acum.	Crédito Acum.	Saldo Devido	Saldo Credor
12	DEPÓSITOS À ORDEM			61.606,39	-56.530,91	5.075,48	
12.1	C G D			1.240,38	-420,00	820,38	
12.2	C C A M			60.366,01	-56.110,91	4.255,10	
22	FORNECEDORES			21.250,01	-21.250,01		
22.1	Fornecedores c/c			21.250,01	-21.250,01		
22.1.1	Fornecedores gerais			21.250,01	-21.250,01		
22.1.1.1	Fornecedores gerais MN			21.250,01	-21.250,01		
22.1.1.1.00001	BENECAR - AUTOMÓVEIS, S.A.			21.250,01	-21.250,01		
23	PESSOAL			2.209,70	-2.209,70		
23.1	Remunerações a pagar			2.209,70	-2.209,70		
23.1.2	Ao pessoal			2.209,70	-2.209,70		
24	ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS			806,35	-1.129,09		-322,74
24.2	Retenção de Impostos sobre Rendimentos			157,00	-220,00		-63,00
24.2.1	Trabalho Dependente			157,00	-220,00		-63,00
24.5	Contribuições p/ Segurança Social			649,35	-909,09		-259,74
24.5.1	A Pagar IGFSS			649,35	-909,09		-259,74
56	RESULTADOS TRANSITADOS				-22.389,51		-22.389,51
56.1	Resultados Transitados de Anos Anteriores				-22.389,51		-22.389,51
62	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS		-59.397,36	60.014,86	-60.014,86		
62.6	Serviços diversos		-59.397,36	60.014,86	-60.014,86		
62.6.8	Outros serviços		-59.397,36	60.014,86	-60.014,86		
62.6.8.1	Andebol Época Desportiva		-41.901,64	42.101,64	-42.101,64		
62.6.8.1.02	Federação de Andebol de Portugal		-17,50	217,50	-217,50		
62.6.8.1.03	Associação de Andebol de Leiria		-966,60	966,60	-966,60		
62.6.8.1.06	Comunicação		-422,30	422,30	-422,30		
62.6.8.1.07	Material e Organização do Escritório		-1.239,99	1.239,99	-1.239,99		
62.6.8.1.08	Ferramentas e Utensílios Desgaste Rápido		-14,00	14,00	-14,00		
62.6.8.1.09	Deslocações		-1.609,46	1.609,46	-1.609,46		
62.6.8.1.10	Técnicos		-14.818,16	14.818,16	-14.818,16		
62.6.8.1.15	Seguro Viaturas		-1.115,35	1.115,35	-1.115,35		
62.6.8.1.16	Viaturas		-21.403,78	21.403,78	-21.403,78		
62.6.8.1.19	IUC Viaturas		-43,27	43,27	-43,27		
62.6.8.1.21	Seguros Desportivos		-251,23	251,23	-251,23		
62.6.8.5	Andebol Época Desportiva Seniores		-17.495,72	17.913,22	-17.913,22		
62.6.8.5.02	Federação de Andebol de Portugal		-2.088,00	2.505,50	-2.505,50		
62.6.8.5.03	Associação de Andebol de Leiria		-228,00	228,00	-228,00		
62.6.8.5.05	Material Desportivo		-9.022,89	9.022,89	-9.022,89		
62.6.8.5.06	Comunicação		-49,70	49,70	-49,70		
62.6.8.5.07	Material e Organização do Escritório		-11,99	11,99	-11,99		
62.6.8.5.09	Deslocações		-5.005,05	5.005,05	-5.005,05		
62.6.8.5.16	Viaturas		-486,69	486,69	-486,69		
62.6.8.5.17	Ex. Médicos + Acid. Desportivos + Fisioterapia		-603,40	603,40	-603,40		
63	GASTOS COM O PESSOAL		-3.338,79	3.338,79	-3.338,79		
63.2	Remunerações do pessoal		-2.730,00	2.730,00	-2.730,00		
63.2.01	Ordenados		-2.730,00	2.730,00	-2.730,00		
63.5	Encargos sobre remunerações		-608,79	608,79	-608,79		
63.5.1	Pessoal		-608,79	608,79	-608,79		
75	SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO	33.099,38		33.099,38	-33.099,38		
75.1	Subsídios do Estado e outros entes públicos	33.099,38		33.099,38	-33.099,38		
75.1.1	Andebol Época Desportiva	7.786,88		7.786,88	-7.786,88		
75.1.1.01	Município da Nazaré	5.191,25		5.191,25	-5.191,25		
75.1.1.02	Junta de Freguesia da Nazaré	2.595,63		2.595,63	-2.595,63		
75.1.5	Andebol Época Desportiva Sénior	25.312,50		25.312,50	-25.312,50		
75.1.5.01	Município da Nazaré	25.312,50		25.312,50	-25.312,50		
78	OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS	12.000,00		12.000,00	-12.000,00		
78.1	Rendimentos suplementares	5.500,00		5.500,00	-5.500,00		
78.1.1	Andebol Época Desportiva	150,00		150,00	-150,00		
78.1.1.02	Donativos	150,00		150,00	-150,00		
	A transportar:	33.249,38	-62.736,15	182.475,48	-200.112,25	5.075,48	-22.712,25

Contas: 10 / 89

Continua...

BALANCETE GERAL

Mês 14 / Encerramento

FJM-095:2020 : ASSOCIAÇÃO EXTERNATOD. FUASROUPINHO

Data: 31.12.2020

Pág. 2

Nº de conta	Nome da Conta	Débito Mês	Crédito Mês	Débito Acum.	Crédito Acum.	Saldo Devedo	Saldo Credor
	Transporte:	33.249,38	-62.736,15	182.475,48	-200.112,25	5.075,48	-22.712,25
78.1.4	<i>Andebol Época Desportiva Sénior</i>	5.350,00		5.350,00	-5.350,00		
78.1.4.02	Doativos	5.350,00		5.350,00	-5.350,00		
78.5	<i>Rendimentos e ganhos em subsidiárias, associada</i>	6.500,00		6.500,00	-6.500,00		
78.5.2	<i>Alienações</i>	6.500,00		6.500,00	-6.500,00		
78.5.2.1	Venda Viatura Renault Trafic 67-DQ-21	6.500,00		6.500,00	-6.500,00		
81	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	80.372,92	-62.736,15	87.022,81	-69.386,04	17.636,77	
81.1	<i>Resultado antes de impostos</i>	62.736,15	-62.736,15	62.736,15	-62.736,15		
81.1.1	Resultados antes de impostos	62.736,15	-62.736,15	62.736,15	-62.736,15		
81.8	<i>Resultado líquido</i>	17.636,77		24.286,66	-6.649,89	17.636,77	
81.8.1	Resultado Líquido Exercício	17.636,77		24.286,66	-6.649,89	17.636,77	
Totais:		125.472,30	-125.472,30	281.348,29	-281.348,29	22.712,25	-22.712,25

Contas: 10 / 89

Fim da Listagem.



Associação Externato Dom Fuas Roupinho

Nazaré

Ano 2021

ATA Nº 1

ASSEMBLEIA GERAL

Aos onze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte um, pelas vinte uma horas, reuniu a Assembleia Geral de Sócios da Associação Externato Dom Fuas Roupinho, em sessão ordinária, convocada pela Presidente da Mesa da Assembleia Geral, na sua sede social sita em Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, Estrada Nacional 242, Freguesia e Concelho da Nazaré. Como à hora marcada não estavam presentes mais de metade dos associados reuniram em segunda convocatória, às vinte uma horas e trinta minutos, com sete associados, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

PONTO 1: Apresentação e aprovação do Relatório de contas e gerência do ano 2019; -----

PONTO 2: Aprovação do Plano de Atividades para o ano 2019/2020; -----

PONTO 3: Apresentação e aprovação do Relatório de contas e gerência do ano 2020; -----

PONTO 4: Aprovação do Plano de Atividades para o ano 2020/2021; -----

PONTO 5: Outros assuntos de interesse para a AEDFR.-----

A reunião foi presidida por Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló e secretariada por Margarida Maria Felipe Veríssimo da Florência. -----

Aberta a sessão a Presidente da Mesa, em voz alta, leu a ata da sessão anterior, a qual, posta à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

Entrando no Ponto 1 da Ordem de Trabalhos, a Presidente da Mesa deu a palavra à Direção, a qual através do Tesoureiro Mário Rui Florência passou a apresentar as contas relativas ao ano de 2019, que em resumo revelam um resultado líquido positivo do período, no montante de seis mil seiscientos e quarenta nove euros oitenta e nove cêntimos, o que no entender da Direção demonstrou que a gestão levada a cabo nos últimos anos de subsidiação da prática do andebol jovem no concelho, ao isentar os atletas do pagamento de quotas, como objetivo de atrair atletas terá de sofrer alterações.-----

Terminadas as respetivas apresentações, a Presidente da Mesa colocou as contas de 2019 à apreciação dos sócios, não tendo existido qualquer intervenção.-----

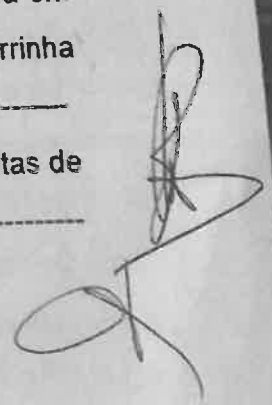
De seguida, e porque não se encontrava presente nenhum elemento eleito para o Conselho Fiscal, a Presidente da Mesa fez a leitura em voz alta do Parecer (favorável

e com voto de louvor) daquele Órgão relativo ao Relatório e Contas de Gerência do ano de 2019. Tendo sido expressada a concordância dos presentes e a desnecessidade de esclarecimentos adicionais, o Relatório de Contas e Gerência do ano 2019 foi posto à votação dos associados, os quais o aprovaram, por unanimidade. -----

Passando ao **Ponto 2** da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Direção, João Manuel Chicharro, passou a palavra ao Tesoureiro, Mário Rui, o qual expôs sumariamente o plano de atividades já executado para os anos de 2019/2020. A aposta passou pela continuação da atividade regular, com a participação de diversos escalões nos respetivos campeonatos e torneios distritais. A continuação da organização ou co-organização dos torneios denominados "Nazaré Cup" e "Nazaré Cup Beach" ficou hipotecada com a conjuntura e regras de combate à pandemia Covid-19. Tal como a participação no Torneio Costa Doiro, após o encerramento da época desportiva, bem como o intercâmbio com equipa francesa, que esteve presente no Nazaré Cup de 2018, no âmbito do protocolo celebrado com a Câmara Municipal da Nazaré. No que diz respeito à participação das nossas equipas de formação em torneios, só foi possível executar a participação no Torneio Terras de Lafões, na interrupção letiva do Natal, com 3 equipas dos escalões de formação.-----

Não existindo mais questões, a Presidente da Mesa colocou o Plano de Atividades para o ano 2019/2020 à votação, tendo o mesmo sido aprovado, por unanimidade. — Entrando no **Ponto 3** da Ordem de Trabalhos, a Presidente da Mesa deu a palavra à Direção, a qual através do Tesoureiro Mário Rui Florência passou a apresentar as contas relativas ao ano de 2020, que em resumo revelam um resultado líquido negativo do período, no montante de dezassete mil seiscentos e trinta e seis euros e setenta e sete cêntimos. Este resultado tem origem na aquisição de uma carrinha nova, na falta de cobrança de quotas e, sobretudo, na ausência na organização de eventos desportivos. Não obstante, importa registar que aumentaram os subsídios provindos da Câmara Municipal, por força da execução do projeto de andebol de primeira (ainda que este projeto e o aumento do apoio financeiro apenas tenha em linha de conta as despesas com a equipa sénior) e existiu a alienação da carrinha existente.-----

Terminadas as respetivas apresentações, a Presidente da Mesa colocou as contas de 2020 à apreciação dos sócios, não tendo existido qualquer intervenção.-----



De seguida, e porque não se encontrava presente nenhum elemento eleito para o Conselho Fiscal, a Presidente da Mesa fez a leitura em voz alta do Parecer (favorável e com voto de louvor) daquele Órgão relativo ao Relatório e Contas de Gerência do ano de 2020. Tendo sido expressada a concordância dos presentes e a desnecessidade de esclarecimentos adicionais, o Relatório de Contas e Gerência do ano 2020 foi posto à votação dos associados, os quais o aprovaram, por unanimidade.

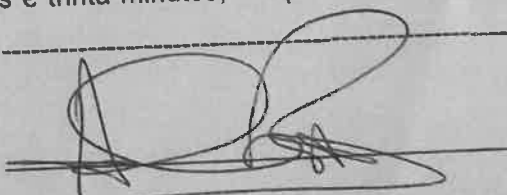
Passando ao Ponto 4 da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Direção, João Manuel Chicharro passou a palavra ao Tesoureiro, Mário Rui, o qual expôs sumariamente o plano de atividades para os anos de 2020/2021. A aposta passou pela continuação da atividade regular, com a participação de diversos escalões nos respetivos campeonatos e torneios distritais. A continuação da organização do torneio "Nazaré Cup" ficou hipotecada com a conjuntura e regras de combate à pandemia Covid-19, mas será possível realizar o "Nazaré Cup Beach". A participação das equipas do clube em torneios fora do concelho será aferida, face à conjuntura pandémica, e decisão das partes (Direção/Treinadores/Atletas).

Não existindo mais questões, a Presidente da Mesa colocou o Plano de Atividades para o ano 2020/2021 à votação, tendo o mesmo sido aprovado, por unanimidade.

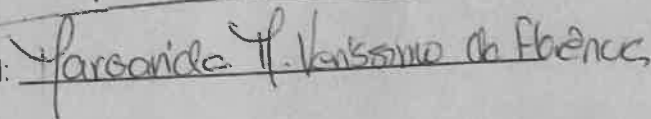
Entrando no Ponto 5 da Ordem de Trabalhos, a Presidente da Mesa passou a palavra à direção que apresentou algumas estratégias para a sustentabilidade do clube no sentido de se ultrapassarem as dificuldades sentidas, de aproximar os pais e a comunidade em geral ao Clube, de conseguir mais elementos a trabalhar para tais objetivos e, também, de tentar obter mais patrocínios.

Por mais nada haver a tratar, a Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu por encerrada a sessão, eram vinte e uma horas e trinta minutos, da qual se lavrou esta ata, que vai ser assinada, nos termos da lei.

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral:



A Secretária da Mesa da Assembleia Geral:





PARECER DO CONSELHO FISCAL
RELATIVO AO RELATÓRIO E CONTAS DE GERÊNCIA
DO ANO 2019

No cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos da Associação, vem o Conselho Fiscal dar o seu Parecer sobre o Relatório e Contas da Gerência do ano 2019.

O Conselho Fiscal analisou o Relatório e Contas da Associação, tendo interpelado a Direcção e o Técnico Oficial de Contas responsável pela Contabilidade da Associação sempre que foram necessários esclarecimentos, aos quais o Conselho Fiscal teve sempre de ambas as partes uma resposta pronta, clara e inequívoca, concluindo que as Contas exprimem de forma clara e detalhada a situação patrimonial, económica e financeira da Associação.

Este Conselho verificou ainda que existiu uma preocupação da Direcção em encontrar de forma sustentada a estabilidade da situação financeira, o que foi conseguido, e ainda a preocupação de que as contas apresentadas espelhem cada vez mais a realidade da Associação.

Assim sendo este Conselho Fiscal propõem à Assembleia Geral:

- Que aprove favoravelmente o Relatório e Contas de Gerência de 2019;
- Que aprove um voto de louvor à Direcção, pela dedicação, esforço e desempenho em prol da Associação.

Nazaré, 20 de Novembro de 2020

O Conselho Fiscal



PARECER DO CONSELHO FISCAL
RELATIVO AO RELATÓRIO E CONTAS DE GERÊNCIA
DO ANO 2020

No cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos da Associação, vem o Conselho Fiscal dar o seu Parecer sobre o Relatório e Contas da Gerência do ano 2020.

O Conselho Fiscal analisou o Relatório e Contas da Associação, tendo interpelado a Direcção e o Técnico Oficial de Contas responsável pela Contabilidade da Associação sempre que foram necessários esclarecimentos, aos quais o Conselho Fiscal teve sempre de ambas as partes uma resposta pronta, clara e inequívoca, concluindo que as Contas exprimem de forma clara e detalhada a situação patrimonial, económica e financeira da Associação.

Este Conselho verificou ainda que existiu uma preocupação da Direcção em encontrar de forma sustentada a estabilidade da situação financeira, o que foi conseguido, e ainda a preocupação de que as contas apresentadas espelhem cada vez mais a realidade da Associação.

Assim sendo este Conselho Fiscal propõem à Assembleia Geral:

- Que aprove favoravelmente o Relatório e Contas de Gerência de 2020;
- Que aprove um voto de louvor à Direcção, pela dedicação, esforço e desempenho em prol da Associação.

Nazaré, 09 de Junho de 2020

O Conselho Fiscal



NAZARÉ

Município da Nazaré- Câmara Municipal

Declaração de Autorização

Por quanto consistir uma obrigatoriedade constante no Regulamento nº 389/2021 de 7 de maio, nº 2, artigo 2º, eu, SOÃO MANOEL SILVEIRIO CHICHARRO, na qualidade de PREZIDENTE DA DIREÇÃO da Entidade ASSOCIAÇÃO EXTENSIVO DAS FOLHAS ROUPINHO com o Número de Identificação Fiscal 507 034 597 declaro, para os efeitos tidos por convenientes, que autorizo a verificação junto dos sectores competentes da Câmara Municipal da Nazaré, Serviços Municipalizados da Nazaré e Empresa Municipal Nazaré Qualifica, da existência de não dívida por parte da Entidade que aqui represento.

NAZARÉ, 28 de JUNHO de 2021

O/A representante da Entidade
Associação Extensivo das Folhas Roupinho
GIMNASIO ESPORTIVO
Entidade Nacional 242
2450-163 NAZARÉ

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2021/Julho

Data :	07-07-2021
--------	------------

NATUREZA		
Mês		JULHO
	Fundos Disponíveis-Atual	2.007.436,61€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Dra. Helena Pola

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/06	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	raul	2021/02/01	220	2021

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROPOSTA FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO	200.000,00
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	200.000,00
PLANO : 2021 A 2	SALDO APÓS CABIMENTO
Transferências	
Fundo de Emergência Social do Município da Nazaré	

EXTENSO
DUZENTOS MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2021/02/01

AUTORIZAÇÃO _ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira



Helena Pola

